



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de São Martinho da Serra

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 34/2025

Tipo de julgamento: menor preço por item

Registro de Preço

São Martinho da Serra, 03 de abril de 2025.

Robson Flores da Trindade, Prefeito do Município de **SÃO MARTINHO DA SERRA**, Estado do **RIO GRANDE DO SUL**, conforme suas atribuições e em conformidade com a Lei nº 14.133/21, torna público, para conhecimento dos interessados, através do pregoeiro e a equipe de apoio, designados pela Portaria GP nº 3694-2025, realizará licitação através do Sistema Pregão Eletrônico na modalidade Registro de Preço, tipo menor preço por item, para futura e eventual, Aquisição de mobiliário e equipamentos de uso médico, odontológico, farmacêutico e de enfermagem nos atendimentos de urgência, emergência e ambulatorial para a Secretaria de Saúde de São Martinho da Serra, conforme detalhado no item 2 do Termo de Referência anexo a este edital processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e do Decreto Municipal nº 4127/2022.

Obs: Todos os documentos solicitados em edital, obrigatoriamente, deverão ser encaminhados no Portal de Compras Públicas.

Não serão aceitos documentos encaminhados por e-mail e de forma presencial.

Dúvidas só serão esclarecidas via chat e dentro do prazo estipulado no edital.

1. OBJETO

1.1. Aquisição de mobiliário e equipamentos de uso médico, odontológico, farmacêutico e de enfermagem nos atendimentos de urgência, emergência e ambulatorial para a Secretaria de Saúde de São Martinho da Serra, conforme detalhado no item 2 do Termo de Referência.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de São Martinho da Serra

1.2. LOCAL, DATA E HORA

1.2.1 A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço: **www.portaldecompraspublicas.com.br**, no dia **07 de maio de 2025** às **09:00 h**, podendo as propostas serem enviados até às **08:59** do referido dia, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília.

2. CREDENCIAMENTO E PARTICIPAÇÃO DO CERTAME

2.1. Para participar do certame, o licitante deve providenciar o seu credenciamento, com atribuição de chave e senha, diretamente junto ao provedor do sistema, onde é de sua inteira responsabilidade informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e instruções para a correta utilização do Portal de Compras Públicas.

2.2. As instruções para o credenciamento podem ser acessadas no seguinte sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

2.3. É de responsabilidade do licitante, além de credenciar-se previamente no sistema eletrônico utilizado no certame, também de cumprir as regras do presente edital:

2.3.1. Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

2.3.2. Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

2.3.3. Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;

2.3.4. Utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica;

2.3.5. Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.





Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de São Martinho da Serra

3. ENVIO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1. As propostas deverão ser enviados exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário estabelecidos no preâmbulo deste edital, observando o item 4 deste Edital.

3.2. O licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema, sendo que a falsidade da declaração sujeitará o licitante às sanções legais:

3.2.1 Que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

3.2.2 Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.2.3 Que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, microempreendedor individual, produtor rural pessoa física, agricultor familiar ou sociedade cooperativa de consumo, se for o caso, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

3.2.4 Que no ano calendário de realização da licitação, a microempresa ou a empresa de pequeno porte ainda não celebrou a ata de registro de preços e/ou contratos com a Administração Pública, cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.2.5 Que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.2.6 Que atende ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição da República.

3.3. Outros eventuais declarações complementares à proposta e à habilitação, que venham a ser solicitados pelo sistema do pregão eletrônico e/ou pregoeiro, deverão ser realizadas via sistema ou encaminhadas no prazo máximo de (5) dias úteis.

4. PROPOSTA

4.1. O prazo de **validade da proposta deverá ser de 60 dias úteis**, a contar da data de abertura da sessão do pregão, estabelecida no preâmbulo desse edital.

4.2. Os licitantes deverão registrar suas propostas no sistema eletrônico, com a descrição completa do item ofertado, incluindo marca, modelo, referências e demais dados técnicos,





Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de São Martinho da Serra

bem como com a indicação dos valores unitários e totais dos itens, englobando a tributação, os custos de entrega e quaisquer outras despesas incidentes para o cumprimento das obrigações assumidas.

4.3. A proposta não poderá conter nenhum elemento que possa identificar a empresa como timbre ou logomarca da empresa, assinatura ou carimbo de sócios ou outra informação que possa levar a sua identificação, até que se encerre a etapa de lances. O seu descumprimento importará na desclassificação da proposta.

OBS: Em se tratando de licitação que envolva o fornecimento de bens, a Administração poderá, excepcionalmente, nos termos dos artigos 41,42 e 43 da lei 14.133/2021, indicar marcas ou modelos e/ou exigir amostra, fichas técnicas ou prova de conceito, mediante existente procedimento de padronização.

5. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação neste pregão, a licitante vencedora deverá enviar somente pelo Portal de Compras Públicas os documentos de habilitação no prazo máximo de até **2 (duas) horas**, quando solicitado pelo pregoeiro no chat, podendo ser prorrogando por mais 2 (duas) horas a critério do pregoeiro quando houver a necessidade de solicitações de fichas técnicas ou documentos equivalentes.

5.1 HABILITAÇÃO JURIDICA

- a)** cópia do registro comercial, no caso de empresa individual;
- b)** cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c)** cópia do decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- d)** comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF).





Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de São Martinho da Serra

5.2 HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

- a) comprovante de inscrição no cadastro de contribuinte estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto.
- b) prova de regularidade perante a Fazenda federal, estadual e municipal do domicílio ou sede do licitante, nos termos do art.193 do Código Tributário Nacional, ou outro equivalente, na forma da lei.

C) PROVA DE REGULARIDADE PERANTE O MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO DA SERRA/ RS.

OBS: A Certidão pode ser solicitada ao Setor de Tributos desta municipalidade via e-mail: tributos.sms@gmail.com ou pelo telefone 55 3277 1100 ramal 5, em horário de expediente de segunda a sexta das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 15:00 h.

- d) prova de regularidade relativa a Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
- e) prova de regularidade perante a justiça do trabalho.

5.3 HABILITAÇÃO ECONÔMICO- FINACEIRA

- a) certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 90 (noventa) dias da data designada para a apresentação do documento;

5.4 DEMAIS DOCUMENTOS

- a) Declaração Unificada conforme **ANEXO IV** do edital.

b) Das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte:

1.b) certidão simplificada do seu enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte junto a Junta Comercial do Estado onde se localiza a empresa licitante, (conforme Instrução Normativa nº 103, de 30 de abril de 2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC).

Obs: A REFERIDA CERTIDÃO DEVERÁ TER SIDO EXPEDIDA EM NO MÁXIMO 03 (TRÊS) MESES ANTERIORES À DATA DO CERTAME.





6. VEDAÇÕES

6.1 Não poderão disputar licitação ou participar da execução da ata de registro de preços e/ou contrato, direta ou indiretamente:

- a) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- b) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade da contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão da ata de registro de preços e/ou contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até terceiro grau;
- c) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si.
- d) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.
- e) agente público do órgão licitante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflitos de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.

6.2 O impedimento que se trata a alínea “a” do item 6.1, supra, será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

6.3 Durante a vigência da ata de registro de preços e/ou contrato, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão da ata de registro de preços e/ou contrato.



7. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

7.1. No dia e hora indicados no preâmbulo (item 1.2), o pregoeiro abrirá a sessão pública, mediante a utilização de sua chave e senha.

7.2. O licitante poderá participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha (previamente adquirida conforme interposto no item 2.1), e deverá acompanhar o andamento do certame e as operações realizadas no sistema eletrônico durante toda a sessão pública do pregão, ficando responsável pela perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão, conforme item 2.3.2 deste Edital.

7.3. A comunicação entre o pregoeiro e os licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens em campo próprio do sistema eletrônico.

8. CLASSIFICAÇÃO INICIAL DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará fundamentadamente aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

8.2. Serão desclassificadas as propostas que:

- a) contiverem vícios insanáveis;
- b) não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital.
- c) apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para contratação após a fase de lances;
- d) não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela administração.
- e) apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigência do edital, desde que insanável;

8.3 A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.

8.4. Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

8.5. As propostas classificadas serão ordenadas pelo sistema e o pregoeiro dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de São Martinho da Serra

8.6. Somente poderão participar da fase competitiva os autores das propostas classificadas.

8.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos e serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu autor, observando o horário fixado para duração da etapa competitiva, e as seguintes regras:

8.7.1 O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.

8.7.2. O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.7.3 Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

8.7.4 Classificadas as propostas, o pregoeiro dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

8.7.5 O licitante somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado, quando houver, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

9. MODO DE DISPUTA

9.1. Será adotado o modo de disputa **aberto**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, observando as regras constantes na seção item 7.

9.2. A etapa competitiva, de envio de lances na sessão pública, durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

9.3. A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

9.4. Na hipótese de não haver novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente.





Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de São Martinho da Serra

9.5. Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.

9.6. Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

9.7. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br e www.saomartinhodaserra.rs.gov.br.

10. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

10.1. Encerrada etapa de envio de lances, será apurada a ocorrência de empate, nos termos dos Arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as beneficiárias que tiverem apresentado as declarações de que tratam os itens 3.2.3 e 3.2.4 deste Edital;

10.1.2. Entende-se como empate, para fins da Lei Complementar nº 123/2006, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas beneficiárias sejam iguais ou superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

10.1.3. Ocorrendo o empate, na forma do subitem anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A beneficiária detentora da proposta de menor valor será convocada via sistema para apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

b) Se a beneficiária, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 10.1 deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea “a” deste item.

10.1.4. O disposto no item 10.1.2 não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentada por beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006.





10.2. Se não houver licitante que atenda ao item 10.1 e seus subitens, serão observados os critérios de desempate, nesta ordem.

- a) disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- b) avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual serão utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento e obrigações decorrentes de outras contratações;
- c) desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento (SE HOUVER);
- d) desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle;

11. NEGOCIAÇÃO E JULGAMENTO

11.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta.

11.2. A resposta à contraproposta e o envio de documentos complementares, necessários ao julgamento da aceitabilidade da proposta, inclusive a sua adequação ao último lance ofertado, que sejam solicitados pelo pregoeiro, deverão ser encaminhados no prazo fixado no item 3.3 deste Edital.

11.3 Encerrada a etapa de negociação, será examinada a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao valor de referência da administração;

11.4. Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

11.5. A licitante deverá anexar no Portal de Compras Públicas a proposta reajustada ao seu último lance, durante o prazo de negociação estipulado pelo pregoeiro, no chat.

11.5.1 Na proposta final reajustada ao seu último lance deverá constar **obrigatoriamente**, os dados da empresa (endereço, telefone, e-mail, conta corrente, data, validade da proposta) bem como os dados do representante legal (nome completo, RG e CPF) e apresentar em seu preambulo o timbre da empresa, conforme o modelo do **Anexo III** deste Edital.



12. VERIFICAÇÃO DA HABILITAÇÃO

12.1. Encerrada a etapa de propostas, o licitante melhor classificado enviará a documentação de habilitação no prazo de até 2 (duas) horas.

Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

- a) complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;
- b) atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

12.2. Na análise dos documentos de habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

12.3. As certidões apresentadas na habilitação, que tenham sido expedidas em meio eletrônico, serão tidas como originais após terem a autenticidade de seus dados e certificação digital conferidos pela Administração, dispensando nova apresentação, exceto se vencido o prazo de validade.

12.4. O beneficiário da Lei Complementar nº 123/2006, que tenha apresentado a documentação exigida no item 5.4 a) e 5.4 b) deste Edital e que possua alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal e/ou trabalhista, terá sua habilitação condicionada ao envio de nova documentação, que comprove a sua regularidade, em 5 (cinco) dias úteis, a contar da data em que declarado vencedor, prazo que poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

12.5. Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital. Nessa hipótese, classificada a proposta, será concedido o prazo previsto no item 12.1 para o envio da documentação de habilitação.

12.6. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de licitação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de São Martinho da Serra

despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

12.7. Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no Edital, o licitante será declarado vencedor, oportunizando-se a manifestação da intenção de recurso.

13. RECURSO

13.1. Caberá recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de:

- a) ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessado ou de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;
- b) julgamento das propostas;
- c) ato de habilitação ou inabilitação de licitante;
- d) anulação ou revogação da licitação.

13.2. O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início na data de intimação ou de divulgação da interposição do recurso.

13.3. Quanto ao recurso apresentado em virtude do disposto nas alíneas “b” e “c” do item 13.1 do presente Edital, serão observadas as seguintes disposições:

- a) a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
- b) a apreciação dar-se-á em fase única.

13.4. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.5. O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

13.6. O recurso interposto dará efeito suspensivo ao ato ou à decisão recorrida, até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.





14. ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO

14.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

- a) determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
- b) revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
- c) proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
- d) adjudicar o objeto e homologar a licitação.

15. CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

15.1. O licitante vencedor será convocado para assinar a ata de registro de preço e/ou contrato ou para retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo de 2 (dois) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte, durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

15.3. Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços e/ou contrato ou para retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura da ata de registro de preços e/ou contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

15.4. Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no item 4.1 deste Edital, sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

15.5. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação, nos termos deste Edital, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

- a) convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;
- b) adjudicar e celebrar a ata de registro de preços e/ou contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.



15.6. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar a ata de registro de preços e/ou contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas, previstas neste edital, e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão licitante.

16. VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E/OU CONTRATO

16.1 O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período desde que comprovado o preço vantajoso comparado com o preço praticado pelo mercado, conforme art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

16.2 O contrato que decorrer de ata de registro de preços possuirá vigência de acordo com as disposições nela contidas e a observância aos Arts. 105 a 114 da lei Federal nº 14.133/2021, consoante disposto na minuta anexa ao correspondente edital.

17. DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

17.1 O preço registrado poderá, justificadamente, ser o objeto de reequilíbrio econômico-financeiro, para mais ou para menos.

17.1.1. Quando o preço de mercado se tornar inferior aos preços registrados, a Administração adotará as seguintes providências:

6.1.1.1 Convocação de detentor visado à negociação para redução dos preços e sua adequação aos praticados no mercado.

17.1.1.2 Liberar o detentor do compromisso assumido, e cancelar o seu registro, quando frustrada a negociação, respeitados aos contratos já firmados;

17.1.1.3 Convocação dos demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

17.1.2 Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados, o requerimento/proposta, devidamente comprovado e justificado, de reequilíbrio econômico-financeiro para mais, deverá partir do fornecedor ; que deverá ser feito acompanhada de documentos , tais como notas fiscais de aquisição e/ou outros insumos, bem como outros documentos legais emitidos por órgãos governamentais , alusivos a época da elaboração da proposta ou no decorrer da vigência da Ata de Registro de Preços; e , do momento do pedido



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de São Martinho da Serra

de reequilíbrio econômico-financeiro; sendo de responsabilidade exclusiva da contratada o fornecimento desses documentos.

17.1.2.1. A solicitação acima será objeto de análise por parte do Gestor da Ata, sendo facultada a aceitação ou não do pedido de revisão e posteriormente encaminhado ao setor de contrato.

17.1.2.2. A Administração deverá realizar uma nova cotação para confrontar com a solicitação da empresa.

17.2.2.3 Após a realização das cotações para verificar a variação do preço e encontrar o valor médio, a administração deverá aplicar o percentual de desconto ofertado pela licitante na data da sessão.

17.2.2.4 Os novos preços somente vigorarão a partir da celebração de termo aditivo à ata e/ou contrato.

18. DO REAJUSTE DOS PREÇOS REGISTRADOS

18.1 Os preços registrados e os contratos deles decorrentes poderão ser reajustados após 12 (doze) meses da data-base fixada na Ata de Registro de Preços, aplicando-se o IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo).

19. DAS HIPÓTESES DE CANCELAMENTO DA ATA:

19.1. As hipóteses de cancelamento da ata estão dispostas no regulamento.

19.2. No caso de cancelamento da ata, em que o fornecedor não tiver tido ingerência sobre a descontinuidade do produto no mercado, não será penalizado, contudo deverá ser feita a reclassificação da ata.

19.3. Se, no decorrer da contratação, o fornecedor apresentar pedido de cancelamento dos preços registrados, deverá apresentar justificativas pela não continuidade do fornecimento, sem prejuízo de aplicação das sanções dispostas no item 13 deste edital.

20. DAS CONDIÇÕES PARA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:

20.1. Os preços poderão ser alterados, na forma de reajuste em sentido estrito, para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro consistente na aplicação do índice de correção monetária previsto na ata, que deve retratar a variação efetiva do custo de





Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de São Martinho da Serra

produção, admitida a adoção de índices específicos ou setoriais, observado o princípio da anualidade.

20.2. Os preços registrados poderão ser reequilibrados, desde que haja o convencimento do fiscal com base na documentação apresentada pela contratada, sob pena de indeferimento do pedido.

20.3. A resposta aos pedidos de revisão dos custos da ata, deverão ser feitas em até 5 (cinco) dias uteis.

20.4. No caso em que a Administração se convencer pelo deferimento da revisão, deverá ser feito de forma concomitante pesquisa de preços de mercado para verificação de que os preços registrados pelas outras empresas na ata, momento em que deverá ser demonstrada a vantajosidade pela Administração, em que conceder os novos valores à contratada.

20.5. No caso de o preço revisado ficar maior que o do segundo colocado, será negada a revisão e reclassificada a ata de registro de preços.

21. FORMALIZAÇÃO DO CADASTRO RESERVA:

21.1. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

- a) dos licitantes ou dos fornecedores que aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e
- b) dos licitantes ou dos fornecedores que mantiverem sua proposta original.

21.2. será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

21.3. O registro a que se refere o item 19.1 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

21.4. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores de que trata a alínea “a” do item 19.1 antecederão aqueles de que trata a alínea “b” do referido item

22. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO:

22.1 O objeto deverá ser entregue na Unidade de Saúde de São Martinho da Serra, na Avenida 24 de janeiro, Centro, 568, em horário de expediente das 8h às 17h, conforme agendamento pelo telefone (55) 3277 1122.

22.2 Prazo de entrega de 15 dias a contar pelo recebimento do empenho pela contratada.





Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de São Martinho da Serra

22.3 No ato de entrega do objeto será realizada uma vistoria rigorosa para assegurar a qualidade do produto, bem como se atende o estabelecido no descritivo do objeto.

22.4 A Contratada deverá aceitar, obrigatoriamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações necessários à aquisição pretendida.

22.5 Constatada qualquer irregularidade na entrega do objeto, a Contratada se obriga a trocar, por suas expensas, todo objeto entregue danificado, transportado inadequadamente, incompatível com a marca, se ofertada na licitação que deu origem à contratação, ou quaisquer outros motivos que impeçam seu uso, em razão de se destinarem à utilização humana, mesmo que tais fatos não tenham sido observados no ato do recebimento.

22.6 O Setor Almoxarifado rejeitará, no todo ou em parte a entrega em desacordo com as especificações Técnicas exigidas.

22.7 Deverão ser entregues livre de despesas pertinentes a frete, carga, descarga, cabendo a licitante arcar com os custos inerentes aos mesmos.

22.8 O recebimento do objeto será feito pelo responsável do almoxarifado.

23. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

23.1 Para fins de pagamento, a licitante vencedora, após a homologação, deverá informar a Prefeitura Municipal o banco, nº da agência e o nº da conta bancária na qual será realizado.

23.2 As quantidades acima representam apenas estimativas efetuadas pelo Município, o qual não estará obrigado a consumir as referidas quantidades, podendo demandar quantidades menores que as máximas estimadas, sem que a licitante possa pleitear qualquer custo.

23.3 O pagamento será efetuado em até 10 dias após o recebimento e aceitação do objeto licitado, mediante apresentação da nota fiscal/fatura devidamente assinada pelo Agente Público competente.

23.4 O pagamento efetuado não isentará a contratada das responsabilidades decorrentes do fornecimento do objeto.





24. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

24.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente, mediante concessão do direito ao contraditório e à ampla defesa, pelas seguintes infrações:

- a) dar causa à inexecução parcial da ata de registro de preços e/ou do contrato;
- b) dar causa à inexecução parcial da ata de registro de preços e/ou do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) dar causa à inexecução total da ata de registro de preços e/ou do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar a ata de registro de preços e/ou do contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução da ata de registro de preços e/ou do contrato;
- i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução da ata de registro de preços e/ou do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

24.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item 24.1 deste edital as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;
- c) impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de São Martinho da Serra

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

24.3 As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 24.2 do presente Edital poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea “b” do mesmo item.

24.4. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral da ata de registro de preços e/ou contrato com a aplicação cumulada de outras sanções, conforme previsto no item 24.2 do presente Edital.

24.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

24.6. A aplicação das sanções previstas no item 24.2 deste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

24.7. Na aplicação da sanção prevista no item 24.2, alínea “b”, do presente edital, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

24.8. Para aplicação das sanções previstas nas alíneas “c” e “d” do item 24.2 do presente Edital o licitante ou o contratado será intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

24.9. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

24.10. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

24.11. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de





Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de São Martinho da Serra

coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

24.12. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

- a) reparação integral do dano causado à Administração Pública;
- b) pagamento da multa;
- c) transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
- d) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
- e) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

24.13. A sanção pelas infrações previstas nas alíneas “h” e “l” do item 24.2 do presente edital exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

25. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

25.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório e os pedidos de impugnações poderão ser enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, **somente**, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br.

25.2. As respostas aos pedidos de esclarecimentos e às impugnações **somente** serão divulgadas no seguinte sítio eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br.

26. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

26.1. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

26.2. A Administração tem a prerrogativa de fiscalizar o cumprimento satisfatório do objeto do presente edital, por meio de agente designado para tal função, conforme o disposto na Lei nº 14.133/2021.





Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de São Martinho da Serra

26.3. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

26.4. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

26.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

26.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

26.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

26.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

26.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

26.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

26.11. Fica eleito o Foro da Comarca de Santa Maria/RS para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e da ata de registro de preços e/ou contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

27. INTEGRAM ESTE EDITAL

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ANEXO III - MODELO DE PROPOSTA





Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de São Martinho da Serra

ANEXO IV – MODELO DECLARAÇÃO UNIFICADA

ANEXO V - MODELO ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ANEXO VI – MINUTA DO CONTRATO

Robson Flores da Trindade
Prefeito Municipal

Este edital foi devidamente examinado e aprovado por esta Procuradoria Jurídica

André Marcos Pignone
Procurador Jurídico
OAB/RS 92.782





Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de São Martinho da Serra

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1 Aquisição de mobiliário e equipamentos de uso médico, odontológico, farmacêutico e de enfermagem nos atendimentos de urgência, emergência e ambulatorial para a Secretaria de Saúde de São Martinho da Serra, conforme detalhado no item 2.

2. DETALHAMENTO ESPECÍFICO DO OBJETO

Item	Und	Descrição	Quant Min	Quant Max	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	UND	Adipômetro - Operação: Digital, Material: Plástico, Resolução: Resolução 0,1 Mm, Faixa De Operação: Até 60 Mm, Pressão: Cerca De 10 G/Mm², Tolerância: Tolerância Até 0,5 Mm,	01	01	130,04	130,04
02	UND	ASPIRADOR CIRÚRGICO BOMBA VÁCUO - Aspiradora de sangue e secreções com pedestal e 1 frasco 100vf-pe	01	01	413,15	413,15
03	UND	Autoclave Material: Aço Inox, Tipo*: Horizontal, Bancada, Modelo: Gravitacional, Operação: Automática, Analógica, Característica Adicional: Sistema Segurança Para Pressão E Temperatura, Volume Câmara: Cerca De 75L, Composição: Manômetro Analógico, Controle Temperatura Pressão, Outros Componentes: 2 Bandejas	01	02	8.782,08	17.564,16
04	UND	Ar condicionado 9.000 SPLIT 9000 BTU/S - COM CONTROLE, CARACTERÍSTICAS: ALIMENTAÇÃO 220V, CICLO: FRIO, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA (INMETRO): A, COM 1 ANO DE GARANTIA. DIRETO PELO LICITANTE VENCEDOR	02	10	2.095,93	20.959,30
05	UND	Armário Material: Mdf, Tipo: Alto, Quantidade Portas: 2UN, Tipo Portas: Com Fechadura, Altura mínima: 1,60M,	02	10	1.308,99	13.089,90

Assinado por 2 pessoas: ANDRÉ MARCOS PIGNONE e ROBSON FLORES DA TRINDADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://saomartinhodaserra.1doc.com.br/verificacao/D034-8FCC-1732-8C41> e informe o código D034-8FCC-1732-8C41



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de São Martinho da Serra

		Largura: 0,80M, ProfUNDidade mínima: 0,50M, Características Adicionais: Fechadura Frontal, Quantidade Prateleiras: 3 Internas Reguláveis, Espessura mínima: 25MM, Revestimento: Laminado Melamínico Baixa Pressão				
06	UND	Armário Vitrine Material: Aço Inoxidável, Material Porta: Portas: Acrílico Ou Policarbonato Translúcida, Quantidade Portas: 2 Portas, Altura mínima: 160CM, Largura mínima: 80CM, ProfUNDidade mínima: 50CM, Componentes Adicionais: 4 Rodízios Em Aço, 4 Planos Internos	02	06	1381,81	8.290,86
07	UND	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA ADULTO Modo de operação: mecânica Capacidade: até 150kg/régua antropométrica: até 2 metros.	02	04	1.057,08	4.228,32
08	UND	Balança antropométrica pediátrica - Dispositivo P/ Medidas Antropométricas Tipo*: Tipo Balança Pediátrica, Modelo: Elétrica, Material*: Gabinete Plástico, Componente I: C/ Visor E Ajuste Digital, Componente Ii: Concha Anatômica Em Polipropileno Injetado, Componente Iii: Pés Reguláveis, Capacidade Máxima Carga: Até 25KG	1	03	618,29	1.854,87
09	UND	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA PARA OBESOS Equipamento para pesagem e medição da estatura do paciente. modo de operação/capacidade: digital/ até 300kg régua antropométrica: até 2 metros.	1	02	1246,67	2.493,34
10	UND	Balança digital portátil - Balança Pesar Pessoas Capacidade: 180 KG, Divisão: 100 G, Alimentação: Bateria , Características Adicionais: Portátil, Plataforma De Vidro , Modelo: Digital	1	10	88,03	880,30
11	UND	Biombo hospitalar triplo com rodas e cortinas impermeáveis Estrutura: Tubo de aço carbono 5/8 x 1,20 mm. Tratamento anti-ferruginoso. Pintura eletrostática a pó epóxi. Pés: rodízios giratórios de ø 2 em todos os pés. Dimensões aproximadas: 0,66 x 1,65 x 1,80.	1	05	358,04	1.790,20
12	UND	Bisturi Elétrico Modelo: Radiofrequência Modo De Operação Monopolar: Monopolar Potência	1	01	5.667,82	5.667.82



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de São Martinho da Serra

		Máxima Corte Monopolar: De 100 A 150 W Tipo De Coagulação: Coagulação E Spray Tipo De Corte: Corte Puro E No Mínimo 3 Mistos Modo De Operação: Bipolar, Micro E Macro Opcionais: Ajuste Mecânico Outros Componentes: Alarme				
13	UND	Cadeiras estofadas fixas - Cadeiras tipo secretária, sem braços, base fixa, estofadas, cor preta, em couro ecológico em base palito	1	30	108,90	3.267,00
14	UND	CADEIRA DE ESPERA PARA OBESO Cadeira com capacidade de até 250kg	1	02	1.416,67	2.833,34
15	UND	CADEIRA DE RODAS PARA OBESO Cadeira de rodas com capacidade para 160 a 199 kg, dobrável material de confecção aço/ferro, pintura epox, braços fixo, suporte dos pés e de pernas com elevação, suporte para soro, pneu antifuro, acento e encosto em lona.	1	01	1.803,00	1.803,00
16	UND	CADEIRA DE RODAS Cadeira de rodas com capacidade para 120 kg, dobrável material de confecção aço/ferro, pintura epox, braços fixo, suporte dos pés e de pernas com elevação, suporte para soro, pneu antifuro, acento e encosto em lona	01	03	1.126,48	3.379,44
17	UND	CONJUNTO CAMA BOX + COLCHAO SOLTEIRO COM ESTRUTURA COMPOSTO POR MOLAS(ESPIRAL) EM ACO BITEMPERADO, REVESTIDO COM UMA DUPLA CAMADA DE ESPUMA, QUE COMBINA O SUPORTE DE ESPUMA D28 OU D33 DIMENSOES MINIMAS: ALTURA: 24CM, LARGURA: 88 CM, PROFUNDIDADE: 188 CM, PESO: 25,640 KG, TECIDO COM MALHA 280 GRAMAS, COMPOSTO DE 75% ALGODAO, 15% VISCOSE E 10% BAMBU	03	06	901,98	5.411,88
18	UND	Cama FOWLER com elevação CAMA HOSPITALAR.. - Movimentos: Elevação dorsal, Fowler, Semi- fowler, Flexão de pernas, Cardíaco e Sentado. Acionamento através de manivelas. Estrutura em Aço carbono com tratamento antiferruginoso e acabamento em pintura eletrostática a	02	04	2.661,49	10.645,96



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de São Martinho da Serra

		pó. Cabeceiras removíveis em material termoplástico injetado. Grades laterais material termoplástico injetado. Rodízios de 3 sendo dois com freios em diagonal. Capacidade máxima: 150 kg. Dimensões úteis: 1,90 x 0,90 x 0,65.				
19	UND	Cardioversor Básico (ECG+DESF+DEA) Monitor cardíaco: cardioversor com onda bifásica exponencial truncada, ser portátil, transportável e microprocessado. Possuir tela colorida em cristal líquido (lcd) de alta resolução de no mínimo 7 polegadas, para a monitorização e visualização dos sinais vitais. Possuir suporte para fixar as pás e alça para transporte, possibilitando o manuseio independente da bolsa. Características técnicas: desfibrilação de 1 a 200 joules bifásicos, para uso adulto e infantil, com limitação automática da carga para pacientes pediátricos quando da conexão da pá infantil. O ajuste das cargas selecionadas deverá apresentar no próprio painel do cardioversor. Deverá utilizar pás externas adulto e infantil intercambiáveis. Funcionamento de forma simplificada em 3 passos = 1 (energia) – 2 (carga) – 3 (choque), além da função liga e desliga em um único botão distinto/separado. Indicar as fases carregando, pronto, descarregando e desarmando. Deverá conter configuração automática para disparos em 150, 200 e 360 joules. Deverá monitorar a impedância torácica do paciente, ajustando o tempo de duração e o nível de corrente elétrica do choque, aumentando a eficácia na desfibrilação e reduzindo o risco de danos causados ao coração. Tempo de carga até 200 joules, deverá ser no máximo de 05 segUNDos e para 360 joules em até 10 segUNDos. Deverá prover descarga interna automática após 30 segUNDos se não houver disparo, por tecla no painel, ou, do desligamento do equipamento, apresentar cronômetro (contador de segUNDos) no painel. Utilizar eletrodos reutilizáveis (pás permanentes adulto/infantil conjugadas	01	01	24.296,60	24.296,60



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de São Martinho da Serra

	- corpo único), possuir auto self-test indicando o modo de carga e valor da carga na tela. Teste de descarga, com indicação luminosa (borne de disparo). Auto-diagnóstico após ser ligado. Descarga com ativação simultânea de dois controles, sendo um em cada pá, para minimizar o risco de choques acidentais. Apresentar idioma em português. Possuir controle de velocidade da curva. Apresentar no display a frequência cardíaca, ecg com beep, choque sincronizado através de botão dedicado, software para cálculos de drogas. Selecionar 12 derivações, captar o sinal de ecg pelas pás de desfibrilação, pelas pás adesivas do marca passo e pelo cabo paciente. Visualizar na tela os seguintes dados: traçado do ecg, derivações, frequência cardíaca, indicador do beep, status da bateria, alarmes para valores máximos e mínimos, energia selecionada e entregue. Ter proteção contra desfibrilação ou cardioversão. Possuir filtro rejeita faixa de 35 hz e 60 hz, detector de qrs, rejeita marca passo, beep sincronizado com qrs, frequência cardíaca de 0 a 300 bpm - exatidão: 1 bpm com apresentação numérica. Possuir impressora térmica em papel termo sensível com 50mmx 20m (1xc), autoteste automático, com registro automático e manual. Possuir alarme de eletrodo solto, bradicardia e taquicardia com ajuste digital. Ser dotado de alarmes sonoros e visuais para alta e baixa frequência de pulso e cabo desconectado. Possuir memória de eventos interna incluindo curva, data e hora 2g, que deverá corresponder a mais de 100 horas de gravação contínua. Possuir módulo dea. Bateria interna de lithium recarregável com carregador interno acoplado com capacidade para efetuar até 220 choques de 200 joules ou no mínimo 10 horas de monitoração com a bateria totalmente carregada. Possuir alarme para baixa carga da bateria, status da bateria, bateria carregada, se atingiu carga total ou				
--	--	--	--	--	--



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de São Martinho da Serra

		carga baixa. Capacidade de atualização de software para inserção de novos parâmetros tais como: spo2 (masimo), capnografia, pressão invasiva, pressão não invasiva, feedback de rcp, meta-hemoglobina e monóxido de carbono. Estar de acordo com as normas iec 60601-1, 60601-1-2, 60601-2-4, iec 60601-2-27, iec 60601-2-30, iec 60601-4-49, iec 60601-1-8, iec 60601-1-6, iec 62366, iso 14971, possuir grau de proteção ip44. Acessórios que deverão acompanhar cada equipamento: 01 bolsa para alojamento e transporte, 01 jogo de pás reutilizáveis conjugadas (corpo único – adulto e infantil), 01 cabo de paciente de 05 vias, 01 tubo de gel, manual do usuário e certificado de garantia. Alimentação de 90/240 vac – automático –50-60 hz. Gabinete de alto impacto, peso máximo 4,5 kg. Conexão para entrada em uti móvel de 12vdc.				
20	UND	Carro de curativos - Carro - Uso Hospitalar Estrutura: Em Aço Inoxidável, Prateleiras: 2 Prateleiras , Rodízios: Com Rodízios Giratórios , Dimensões: Cerca De 100 X 60 X 50 CM, Aplicação: P/ Curativo , Características Adicionais: C/ Suporte P/ Materiais	01	02	1.192,59	2.385,18
21	UND	Carro de emergência c/ 4 gavetas Carro De Emergência Hospitalar - Estrutura: Chapas De Aço Inoxidável, Gavetas: 04 Gavetas, Sendo A 1ª Com Divisão, Suporte: Suporte Para Monitor, Base Giratória, Rodízios: Com Rodízios, Características Adicionais 01: Suporte Soro E Cilindro De O2, Acessórios: Tábua De Massagem Cardíaca, Acessórios 01: Extensão Elétrica, Mínimo 5 Metros E Até 7 Plugs, Acessórios 02: Trava De Gavetas Com Lacre	01	02	2.781,36	5.562,72
22	UND	Concentrador De Oxigênio - Tipo: Elétrico, Gabinete Plástico Resistente , Concentração: Concentração Mínima 90% , Componentes: Alarme Sonoro, Sistema De Segurança , Acessórios: Umidificador, Filtros, Cânula Ou Máscara , Características Adicionais: Silencioso, Uso Doméstico ,	02	06	5.200,44	31.202,64



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de São Martinho da Serra

		Capacidade: Até 10 L/MI				
23	UND	DETECTOR FETAL PORTÁTIL Técnica de Doppler fetal com visor de funções vitais; transdutor de alta sensibilidade; display LCD; Faixa de medição de FCF: 30 a 240bp; alimentação por pilhas alcalinas de 1,5V "AA"; botão liga/desliga, controle de volume e desligamento automático; saída para fone de ouvido;	01	02	775,67	1.551,34
24	UND	Eletrodo- Pás adesivas descartável para desfibrilador, DEA infantil	02	10	508,81	5.088,10
25	UND	Eletrodo- Pás adesivas descartável para desfibrilador DEA adulto	02	10	606,68	6.066,80
26	UND	ESCADA DE DOIS DEGRAUS Escada clínica 02 degraus antiderrapante inox: deve suportar no mínimo 150kg	02	10	210,20	2.102,00
27	UND	Esfignomanometro adulto ESFIGMOMANÔMETRO, TIPO ANERÓIDE, COMPONENTES BRAÇADEIRA, MANGUITO, PERA, VÁLVULA COM ROSCA, CAPACIDADE MEDIDA DE 0 A 300 MM/HG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM ESTOJO E BRAÇADEIRA COM FECHO DE VELCRO, APLICAÇÃO MEDIÇÃO PRE - ESFIGNOMANÔMETRO ANERÓIDE ADULTO	02	10	75,51	755,10
28	UND	ESFIGMOMANÔMETRO OBESO Esfignomanometro adulto braçadeira com manguito e fecho com metal 27 a 45 cm.	01	02	107,04	214,08
29	UND	ESFIGNOMANÔMETRO INFANTIL C/ BRAÇADEIRA E VELCRO	01	05	60,35	301,75
30	UND	ESTADIÔMETRO DIGITAL PORTÁTIL ULTRASSÔNICO Medidor de estatura para crianças e adultos na posição vertical faixa de medição: 50 a 215cm	01	03	319,50	958,50
31	UND	ESTADIÔMETRO MÓVEL/FIXO Estadiômetro portátil - (campo de uso: até 2,20 m, resolução em mm, intervalos de 5 mm, Tolerância +/- 5 mm, tubo retangular com escala em alumínio anodizado, escala antropométrica Litografada, ampla base para apoio dos pés)	01	03	290,00	870,00
32	UND	Estetoscópio adulto Tipo: Biauricular, Acessórios: Olivas Anatômicas Pvc,	02	10	45,48	454,80



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de São Martinho da Serra

		Haste: Haste Aço Inox, Tubo: Tubo "Y" Pvc, Auscultador: Auscultador Aço Inox C/ Anel De Borracha, Tamanho: Adulto				
33	UND	FOCO DE LUZ Foco clínico de luz led concentrada com espelho com tripé, regulagem de altura de 1,10m a 1,40m, haste flexível cromada – maior ângulo de movimentação base com no mínimo 4 rodízios	01	05	409,81	2.049,05
34	UND	Fotóforo ML4 LED Tipo Lâmpada: Led , Potência: 3 W, Características Adicionais: Com Iluminação Coaxial, Regulagem Luminosidade , Tipo Fixação: Cinta De Cabeça Com Faixa De Ajuste , Voltagem: 110 A 240 V, Outros Componentes: Com Bateria Recarregável, Transformador Automático	01	02	1.726,58	3.453,16
35	kit	KIT MÁSCARA LARÍNGEA COM 7 UNIDADES. NOS TAMANHOS Nº 1; Nº 1,5; Nº 2; Nº 2,5; Nº 3; Nº 4; Nº 5. CONFECCIONADAS EM PVC E COM CONECTOR UNIVERSAL TRANSPARENTE DE 15 MM	01	02	148,95	297,90
36	UND	Lousa Interativa Tamanho Tela: 75POL, Tensão: 110/220V, Características Adicionais: Duas Canetas E Controle Remoto Sem Fio, Tipo Tela: Touch Screen, Software: Windows E Android	01	02	1.170,63	2.341,26
37	UND	MESA GINECOLÓGICA ELÉTRICA Equipamento com movimentos automatizados e individua-lizados como: elevação/abaixamento total, suporta até 200kg , controle de mão.	01	01	15.553,33	15.553,33
38	UND	MACA FIXA COM SUPORTE PARA PAPEL/LENÇOL - Maca de Hospital/Exames. Revestimento: Leito estofado com exclusiva espuma de 4.5cm com densidade mínima 28 e revestida com courvin. Regulagens: Com diversas regulagens da cabeceira, não requer o uso de ferramentas. Estrutura: Tubular em aço. Utensílios: Suporte de papel tipo lençol descartável. Pintura: Eletrostática de alta durabilidade. Dimensões mínimas: 1,70m comprimento x 0,50m largura x 0,60m altura do leito. Capacidade:	02	08	730,37	5.842,96



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de São Martinho da Serra

		Resistente, até 260 Kg.				
39	UND	Máquina de lavar roupa Tipo: Automática, Capacidade: 17 A 18KG, Aplicação: Doméstica, Voltagem: 127/220V, Material Gabinete: Metálico, Material Cesto: Aço Inoxidável	01	02	2.715,68	5.431,36
40	UND	Mesa Escritório - Material Estrutura: Madeira Mdf, Material Tampo: Madeira Mdf, Quantidade Gavetas: 2 ou 3UN, Medidas mínimas: Largura: 1,20M, ProfUNDidade: 0,60M, Altura: 0,70M, Espessura mínima do Tampo: 25MM, Características Adicionais: Puxadores E Tranca Simultâneas.	02	10	494,49	4.944,90
41	UND	Mesa Escritório - Material Estrutura: Madeira Mdf, Material Tampo: Mdf, Tampo: mdf, Quantidade Gavetas: 2 ou 3UN, Medidas mínimas: Largura: 1,52M, ProfUNDidade: 47CM, Altura: 0,70M, Cor Estrutura: Branca, Acabamento Estrutura: Pintado, Espessura mínima do Tampo: 15MM, Características Adicionais: Mesa Em "L"	02	10	1.093,08	10.930,80
42	UND	MESA AUXILIAR EM AÇO INOX Com alto poder anticorrosão, sem gavetas, pés fabricados em tubo de aço inoxidável, c/rodízios, tampo e prateleiras c/chapa de aço inox, 02 repartições, dimensões mínimas 0,40 x 0,60 x 0,80 metros	02	08	469,67	3.757,36
43	UND	Mesa para Impressora - Material Estrutura: Aço Tubular, Acabamento Estrutura: Pintado, Material Tampo: Mdf, Medidas mínimas: Largura: 50 CM, ProfUNDidade: 40 CM, Altura: 70C	02	10	317,79	3.177,90
44	UND	MOCHILA DE EMERGÊNCIA: Mochila para acondicionamento de itens de resgate e primeiros socorros, utilizada em atendimentos de urgência e resgate: - Cor Vermelha ou azul; - Confeccionada em lona ou tecido resistente; -Dimensões aproximadas (AxLxP) 38x32x18 cm; Abertura lateral e superior por zíper com 2 cursores; Alças fixas para mão e alças reguláveis estilo mochila; Bolso interno com fechamento em zíper para acondicionamento de materiais; - Divisões e elásticos internos para acondicionamento de materiais.	02	05	174,03	870,15



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de São Martinho da Serra

45	UND	MONITOR MULTI-PARAMÉTRICO - para vigilância contínua de sinais vitais. Parâmetros monitorados: Frequência cardíaca (FC) Pressão arterial não invasiva (PAN) Saturação de oxigênio (SpO2) Temperatura corporal Frequência respiratória (FR) Capnografia (opcional). Display Tipo: Digital, com tela LCD ou LED. Tamanho: Aproximadamente 10 a 15 polegadas. Exibição: Gráficos em tempo real, curvas de tendência e alertas. Fonte de Energia: Bateria recarregável e/ou adaptador AC. Autonomia: Aproximadamente 6 a 12 horas, dependendo do modelo e uso. Portas: USB, Ethernet (para integração em rede hospitalar). Alarme: Alarmes visuais e sonoros programáveis para cada parâmetro. Sistema de Bloqueio: Para evitar programação accidental. Dimensões: Aproximadamente 30 x 25 x 15 cm. Peso: Aproximadamente 2 a 5 kg. Pulseiras para SpO2, manguitos para pressão arterial, termômetros. Manual do Usuário: Instruções para instalação e operação. Utilizado em salas de emergência e transporte de pacientes.	01	02	5.820,88	11.641,76
46	UND	Nebulizador Portátil - Nebulizador Tipo: Ultrassônico De Malha Vibratória , Modelo: Portátil, P/ Inalação De Medicamentos , Ajuste: Modo Contínuo E Intermitente , Material: Regulador C/ Gabinete Plástico , Componentes: C/ Cabo , Fonte De Energia: Fonte De Alimentação E Bateria Recarregável	02	06	160,10	960,60
47	UND	Negatoscópio - Material Estrutura: Chapa Aço, Material Visor: Visor Acrílico, Características Adicionais: Iluminação Em Led, Adicional: Fixação Por Ímã, Dimensões: Cerca De 400 X 500 X 7MM	01	02	493,15	986,30
48	UND	Oftalmoscópio - Tipo: Direto , Tipo Luz: Luz Led , Tensão Alimentação: 2 Pilhas Médias , Características Adicionais: 5 Aberturas De Diafragma , Cor Filtros: Filtro Verde Livre De Vermelho , Aplicação: Campo Correção -20d Até +20d , Componentes: Cabo Metal Cromado E Plástico ,	01	02	505,81	1.011,62



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de São Martinho da Serra

		Componentes Outros: 19 Lentes				
49	UND	OTOSCÓPIO Portátil, com lâmpada 2,5volts led, de 5 a 10 espelhos de diferentes tamanhos, lente com aumento de 2,5 vezes e dial de luz, lente removível para instrumentação, cabo com acabamento liso, alimentado por duas pilhas alcalinas, tampa em metal cromado, iluminação ótica para transmissão de luz fria, sem reflexos e obstruções, cor preto, com estojo	02	06	518,44	3.110,64
50	UND	Oxímetro Uso Médico Tipo: Dedo , Faixa Medição Saturação 1: 0 A 100% , Faixa Medição Pulso 1: Cerca Sistema 1: Cerca 24 H, Alimentação: Pilha , Acessórios: C/ Sensor De 20 A 250 BPM, Autonomia	02	06	105,23	631,38
51	UND	OXIMETRO PORTATIL Portátil, tipo palm com bateria recarregável, com visor lcd, curva Pletismografica, alarme e bateria recarregável com sensor 01 neonatal, 01pediatrico e 01 sensor adulto, os sensores devem ser separados, sendo acoplado de acordo com a faixa etária a ser atendida. Possuir tela lcd e exibição da curva pletismografica na tela. Possuir comunicação com Computador para upload de dados para análise ou impressão, função de economia de energia e memória embutida para dados. Parâmetros de monitoramento: spo2 e pulso Spo2: tipo de paciente: adulto, infantil e neonatal, com a base recarregável	02	05	877,64	4.388,20
52	UND	Poltrona Reclinável Cor: Azul ou bege ou preto - Componentes: Assento,Encosto,Apoio Braços E Pés Articulados, Características Adicionais: Apoio P/ Pés Acoplado A Poltrona, Acabamento: Estofado De Espuma Revestido Em Courvin, Medidas mínimas: Largura: 74CM, ProfUNDidade: 74, Estrutura: Tubular, Aplicação: Hospitalar, Modelo: Encosto E Braço Regulável	02	06	1.202,00	7.212,00
53	UND	REANIMADOR EM SILICONE AMBÚ ADULTO - autoclavável, com bolsa de silicone de 1600 ml, válvula de segurança do paciente e máscara nº 5.	01	03	132,59	397,77
54	UND	Reanimador Manual - Material Balão:	01	03	120,35	361,05



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de São Martinho da Serra

		Plástico , Capacidade Balão: Cerca 500 ML, Componente 1: Máscara Plástico Rígido C/ Coxim Silicone , Tipo Válvula: Válvula Unidirecional Pop Off Cerca 40 Cmh20 , Componente 2: Reservatório De O2 Em Plástico C/ Válvula , Componentes 3: Entrada De O2 E Extensor Pvc , Tamanhos: Infantil.				
55	UND	Secadora de roupas, capacidade mínima de 10 kg de roupa molhada. Tipo - abertura frontal. Deverá possuir opções para seleção do tipo de roupa e do programa de secagem, além de trava de segurança. Cor branca. Potência aproximada de 2.000 watts. Voltagem 127	01	01	1.887,91	1.887,91
56	UND	Seladora Embalagem - Seladora Embalagem Material: Aço Inoxidável, Voltagem: 110/220V, Funcionamento: Manual, Aplicação: P/ Embalagem De Esterilização, Características Adicionais: C/ Controle De Temperatura E Suporte P/ Bobina.	01	02	825,96	1.651,92
57	UND	Sofá-Cama Material: Couro, Largura: Aproximadamente 1,80 M, ProfUNDidade: Aproximadamente 80 CM, Material Estrutura: Aço Tubular E Longarinas , Características Adicionais: 3 Lugares: Braços Deslizantes, Encosto Removível.	01	04	1.566,20	6.264,80
58	UND	Suporte para soro Material: Aço Inoxidável Ou Alumínio, Regulagem: Regulagem De Altura, Rodízios: Com Rodízios De 2", Ganchos: 4 Gancho	02	08	210,25	1.682,00
59	UND	Termômetro Clínico Ajuste: Digital, Escala: Até 45°C, Tipo: Uso Axilar E Oral, Componentes: C/ Alarmes, Memória: Memória Última Medição, Embalagem: Embalagem Individual	03	10	16,78	167,80
60	UND	Torniquete não pneumático, aplicação tático para atendimento pré - hospitalar em nylon revestido, com fechamento por velcro.	02	04	262,69	1.050,76
61	UND	DEA - Desfibrilador Externo Automático - Dea, Modo De Funcionamento: Semiautomático, Forma De Onda: Exponencial Truncado Bifásico, Recursos: Registro De Eventos Pcr, Autonomia Da Bateria (Nº De Choques): Mínimo 100 Choques,	01	02	8.088,61	16.177,22



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de São Martinho da Serra

		Alimentação: Bateria Recarregável, Transferência De Dados: Com E Sem Fio.				
62	UND	Câmara para conservação de imunológicos.	01	02	14.650,71	29.301,42
63	UND	Câmara para conservação de Imunológicos a Energia.	01	02	25.964,02	51.928,04
64	UND	CADEIRA ODONTOLÓGICA – (equipo/sugador/refletor) com no mínimo 3 terminais, comando da cadeira (pedal), cuba de porcelana/cerâmica, seringa tríplice, peça reta, com contra ângulo, micro motor, caneta de rotação, cabeceira, unidade auxiliar (sugador), refletor, equipo e mocho. cadeira odontológica elétrica e automática, com formato anatômico e estrutura em aço maciço, com tratamento anticorrosivo e revestida em poliestireno alto impacto. base com debrum antiderrapante, com estabilidade, sem necessidade de fixação ao piso. caixa de ligação integrada e botão on/off, alimentação elétrica 220v. estofamento amplo, com apoio lombar, montado sobre estrutura rígida recoberta com poliuretano injetado de alta resistência, revestido com material laminado, sem costura, atóxico e anti-chamas, de fácil limpeza e desinfecção. apoio de braços para o paciente em ambos os lados, com estrutura interna de metal. encosto da cabeça anatômico, removível, bi- articulável e com regulação de altura, com movimentos anterior, posterior e longitudinal e sistema de trava por alavanca. acionamento através de comandos elétricos com moto- redutores; controle de pé (pedal) para movimentos de subida e descida do assento e do encosto, com pelo menos três movimentos automáticos: 1 - volta a zero; 2 e 3 programáveis pelo cirurgião-dentista. movimentos suaves e silenciosos do assento e do encosto, acionados por dois moto-redutores elétricos, isentos de óleo. controle de pedal para acionamento do refletor. trava de comandos da cadeira. capacidade para suportar e levantar uma	01	03	20.839,59	65.518,77



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de São Martinho da Serra

		carga distribuída de 200kg, além da massa adicional do equipamento. equipo odontológico acoplado com braço articulado com trava pneumática e movimentos horizontal e vertical com batentes em fim de curso e corpo giratório no braço do equipo. resistente a impactos, sem cantos vivos, puxador bilateral com acionamento pneumático, três terminais: 01 seringa tríplice (bico giratório, removível e autoclavável), 01 terminal com spray para alta rotação e 01 terminal sem spray para baixa rotação e, suporte das pontas com acionamento pneumático individual, tampo de inox removível para lavagem e higienização, sistema de válvula antirreflexo, pedal único do equipo com controle variável (progressivo) da rotação dos instrumentos, mangueiras lisas e flexíveis contendo todos os acessórios necessários para a sua instalação, reservatório de água do equipo em material transparente com capacidade mínima para 500ml. unidade auxiliar odontológica acoplada a cadeira que acompanha os movimentos de subida e descida anatômica, auxiliando o trabalho do profissional. unidade de água e cuba rebatível em 90°, cuba em porcelana ou cerâmica esmaltada, profunda, removível e com ralo para retenção de sólidos e cobertura para evitar respingos, sistema de regulação da vazão da água, com dois sucores de saliva tipo venturi. refletor odontológico com tecnologia de iluminação led com menor consumo de energia (95% menos do que os modelos convencionais), possibilitando maior durabilidade da fonte de luz led, até 50.000 horas. sistema óptico com no mínimo 3 leds e luz direta (não pode ser direcionada em um espelho e refletir para a boca do paciente), de cor branca - luz fria 10.000, 20.000 e 30.000 lux (com variação de +- 10%) com sensor de acionamento programável pelo dentista e com sensor de proximidade localizado na parte inferior do cabeçote, evitando o risco de contaminação cruzada. foco de				
--	--	--	--	--	--	--



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de São Martinho da Serra

		luz retangular, cabeçote com giro de 620°, puxadores bilaterais em forma de alça, removíveis e autoclaváveis, braços do refletor articulados e balanceados para posicionamento com estabilidade, protetor frontal removível, construído em material resistente, transparente, com formas lisas e arredondadas. kit acadêmico contendo: * turbina alta rotação (acoplamento borden, spray triplo, sistema push button, torque: 0,13 ncm, ruído: 64 dbs); * contra-ângulo (acoplamento intramatic, giro livre de 360°, spray externo, sistema push button, rotação: até 20.000 rpm); * peça reta para micromotor (acoplamento intramatic, giro livre de 360°, spray externo, troca de brocas no anel); * micromotor (acoplamento intramatic com giro de 360 graus, rotação: até 20.000 rpm, regulagem da velocidade e sentido de giro horário ou anti-horário no corpo do micro motor) autoclaváveis até 135°C. mocho odontológico com sistema de elevação do assento a gás e regulagem através de alavanca, com 5 (cinco) rodízios, assento anatômico com regulagem longitudinal e inclinação do encosto para frente e para trás, através de alavanca, e ajuste da distância entre o encosto e o assento. capacidade de carga mínima de 120 kg, assento e encosto em poliuretano injetado e coberto por pvc sem costuras.				
65	UND	Pulverizadores costal a bateria 18 litros, cor amarelo, descrição: capacidade total: 18 l, pressão máxima de 58 psi corpo feito de plástico inclui carregador e bateria com válvula de segurança lança de metal aces	01	03	1.585,80	4.757,40
Total R\$						453.251,98

2.1 As quantidades acima representam apenas estimativas efetuadas pelo Município, o qual não estará obrigado a consumir as referidas quantidades, podendo demandar quantidades menores que as máximas estimadas, sem que a licitante possa pleitear qualquer custo.



2.2 Caso haja necessidade para fins de comprovação das especificações técnicas do item, será solicitado através de diligências o catalogo técnico com foto do produto.

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1 Justifica-se a necessidade de abertura de processo licitatório por pregão eletrônico, Registro de Preço para atender as demandas da Secretaria de Saúde de São Martinho da Serra. Também para manter os trabalhos administrativos e operacionais rotineiros dos setores. Bem como, manter os serviços públicos em níveis aceitáveis ao funcionamento dos trabalhos, para o cumprimento de sua finalidade com eficiência, continuidade e economia.

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 As despesas decorrentes para a Licitação, para fins de registro contábil, correrão a conta do Orçamento Municipal correspondente.

4.2 O pagamento efetuado não isentará a contratada das responsabilidades decorrentes do fornecimento do objeto.

4.3 Para a aquisição dos respectivos itens será utilizado as seguintes propostas de equipamentos provenientes de emendas parlamentar:

- Proposta 11988520000124001
- Proposta 11988520000124002
- Proposta 11988520000124004
- Proposta 11988520000124009
- Proposta 11988520000124010
- Proposta 11988520000124011
- Proposta 11988520000124012
- Proposta 11988520000124013

4.4 Também utilizaremos recurso financeiro da Secretaria Estadual de Saúde para aquisição de equipamentos e/ou mobiliários necessários para a qualificação das ações do cuidado materno-infantil conforme Portaria SES nº1098/2023. E da Portaria SES nº 150/2024 para ampliar as ações de qualificação da vigilância em saúde e assistência na prevenção de



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de São Martinho da Serra

endemias com ênfase em arbovirose, PROA nº 24/2000-0024924-0.

5. DO PAGAMENTO

5.1 Para fins de pagamento, a licitante vencedora, após a homologação, deverá informar a Prefeitura Municipal o banco, nº da agência e o nº da conta bancária na qual será realizado.

5.2 As quantidades acima representam apenas estimativas efetuadas pelo Município, o qual não estará obrigado a consumir as referidas quantidades, podendo demandar quantidades menores que as máximas estimadas, sem que a licitante possa pleitear qualquer custo.

5.3 O pagamento será efetuado em até 10 dias após o recebimento e aceitação do objeto licitado, mediante apresentação da nota fiscal/fatura devidamente assinada pelo Agente Público competente.

5.4 O pagamento efetuado não isentará a contratada das responsabilidades decorrentes do fornecimento do objeto.

6. CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1 O objeto deverá ser entregue na Unidade de Saúde de São Martinho da Serra, na Avenida 24 de janeiro, Centro, 568, em horário de expediente das 8h às 17h, conforme agendamento pelo telefone (55) 3277 1122.

6.2 Prazo de entrega de 15 dias a contar pelo recebimento do empenho pela contratada.

6.3 No ato de entrega do objeto será realizada uma vistoria rigorosa para assegurar a qualidade do produto, bem como se atende o estabelecido no descritivo do objeto.

6.4 A Contratada deverá aceitar, obrigatoriamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações necessários à aquisição pretendida.

6.5 Constatada qualquer irregularidade na entrega do objeto, a Contratada se obriga a trocar, por suas expensas, todo objeto entregue danificado, transportado inadequadamente, incompatível com a marca, se ofertada na licitação que deu origem à contratação, ou quaisquer outros motivos que impeçam seu uso, em razão de se destinarem à utilização humana, mesmo que tais fatos não tenham sido observados no ato do recebimento.

6.6 O Setor Almoxarifado rejeitará, no todo ou em parte a entrega em desacordo com as



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de São Martinho da Serra

especificações Técnicas exigidas.

6.7 Deverão ser entregues livre de despesas pertinentes a frete, carga, descarga, cabendo a licitante arcar com os custos inerentes aos mesmos.

6.8 O recebimento do objeto será feito pelo responsável do almoxarifado.

7.GERÊNCIA DO CONTRATO/ATA

7.1 A Ata de Registro de Preço será gerenciado pela Secretária Municipal de Saúde conforme designações nas Portarias sob nº 3746/2025 e fiscalizada conforme designação da Portaria nº 3747/2025, onde irão acompanhar a execução dos serviços e entrega dos bens, bem como determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

8.OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA (empresa)

8.1 Os itens deverão ser entregue pela fornecedora em veículo transportador adequado e fica responsável por descarga.

8.2 As despesas decorrentes de frete, entrega, descarga, seguro e demais encargos competem, exclusivamente a contratada sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.

8.3 Fornecer o objeto licitado, entregar na quantidade solicitada e no prazo solicitado e responsabilizar-se pela qualidade do mesmo.

8.4 Executar diretamente o objeto da contratação, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações.

8.5 Responder pelos encargos tributários, previdenciários, trabalhistas, referentes aos serviços executados por seus empregados, obrigando-se a saldá-los em época própria, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Contratante.

8.6 Responsabilizar-se por eventuais danos que vier a causar o CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da Ata de Registro de Preço, bem como os relativos à omissão pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras exigências legais inerentes a este instrumento.

8.7 Permitir ao CONTRATANTE, quando este entender indispensável, a fiscalização de





Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de São Martinho da Serra

documentação pertinente.

8.8 Comparecer, sempre que solicitada, à Sede do Contratante, em horário por esta estabelecida, a fim de receber e fornecer informações, instruções e acertar providências.

8.9 A Licitante vencedora deverá cumprir com todas as obrigações Sociais e Trabalhistas vigentes, com o pessoal vinculado, direta ou indiretamente, aos serviços contratados, cabendo-lhe, outrossim, ônus com exclusividade e em última instância com o custeio de todos os pagamentos vinculados a tais obrigações.

8.10 A Contratada deverá aceitar, obrigatoriamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações necessários à aquisição pretendida.

8.11 A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

8.12 De acordo com a Instrução Normativa Nº 1234/2012, da RFB, e do Decreto Municipal Nº 4083/2021: a CONTRATADA deverá informar na nota fiscal o percentual do IR/PJ e valor. Se for optante do SIMPLES Nacional deverá apresentar declaração, conforme instrução normativa.

8.13 É de responsabilidade do Licitante realizar a descarga dos itens adquiridos.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE (prefeitura)

9.1 Receber e atestar o objeto, através da nota fiscal conforme o empenho.

9.2 Fiscalizar, gerenciar a Ata de registro de preço e prestar esclarecimentos quando necessário, para garantir o cumprimento integral do mesmo.

9.3 Fornecer local apropriado para armazenagem do objeto quando entregue.

9.4 Dar ciência à Contratada imediatamente sobre qualquer anormalidade que verificar na execução dos serviços;

9.5 Proceder ao acompanhamento técnico da prestação dos serviços;

9.6 Efetuar pagamento à Contratada de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidas no contrato.

9.7 A Contratante deverá, a seu critério, e através dos gestores e fiscais, exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização de todas as fases do fornecimento do objeto contratado e





Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de São Martinho da Serra

do comportamento do pessoal da Contratada, sem prejuízo da obrigação desta de fiscalizar seus empregados, prepostos ou subordinados.

9.8 Executado o fornecimento pelo adjudicatário, definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do objeto e consequente aceitação, o recebimento do objeto se dará mediante recibo/atestado aposto no próprio documento de cobrança, ou por meio de termo de recebimento, conforme o caso e a critério da Administração, por um agente responsável, em prazo não superior a cinco dias úteis.

9.9 Dar ciência à Contratada, imediatamente, sobre qualquer anormalidade que verificar no objeto.

10.DAS PENALIDADES

10.1 A inexecução total ou parcial das obrigações assumidas sujeitará ao contratado às sanções previstas, podendo a Administração, garantida prévia defesa, aplicar as multas e sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

11.DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

11.1 O prazo de vigência da Ata de Registro de Preço será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

11.2 O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nele contidas.

12. FUNDAMENTO LEGAL:

12.1 Pregão Eletrônico, sistema de registro de preço, menor preço por item, conforme a Lei de Licitações nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

13. ESTIMATIVA DO VALOR

13.1 Estima-se o valor de no máximo total de R\$ 453.251,98 (quatrocentos e cinquenta e três mil duzentos e cinquenta e um com noventa e oito).

13.2 Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado no mercado correspondente,





Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de São Martinho da Serra

obtida através da pesquisa de preços conforme determinada na Instrução Normativa nº 65, de 07 de julho de 2021, Decreto Municipal nº 4.156, de 19 de abril de 2023 e art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021

14. REQUISITOS DA HABILITAÇÃO

14.1 Para fins de habilitação, a licitante deverá apresentar as seguintes documentações:

14.1.1 Habilitação Jurídica

- a) cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- b) cópia do decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- c) comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF).

5.2.1 Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

- a) comprovante de inscrição no cadastro de contribuinte estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto.
- b) prova de regularidade perante a Fazenda federal, estadual e municipal do domicílio ou sede do licitante, nos termos do art. 193 do Código Tributário Nacional, ou outro equivalente, na forma da lei.
- c) **prova de regularidade perante o município de São Martinho da Serra/ RS.**

OBS: A Certidão pode ser solicitada ao Setor de Tributos desta municipalidade via e-mail: tributos.sms@gmail.com ou pelo telefone 55 3277 1100 ramal 5, em horário de expediente de segunda a sexta das 8h às 12h e das 13h às 15h.

- d) prova de regularidade relativa a Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
- e) prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho.

14.1.2 Habilitação Econômico-Financeira

- a) certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 90 (noventa) dias da data designada para a apresentação do documento;





Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de São Martinho da Serra

14.1.3 Demais Documentos Obrigatórios

- a) Declaração Unificada conforme **ANEXO** do edital.
- b) **Das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte:**
 - b) 1. Certidão simplificada do seu enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte junto a Junta Comercial do Estado onde se localiza a empresa licitante, (conforme Instrução Normativa nº 103, de 30 de abril de 2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC). **A referida certidão deverá ter sido expedida em no máximo 03 (três) meses anteriores à data do certame.**

15 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

15.1 A solução proposta é a aquisição dos objetos para atender as demandas e manter os trabalhos administrativos e operacionais rotineiros da Secretaria Municipal de Saúde. Bem como, manter os serviços públicos em níveis aceitáveis ao funcionamento dos trabalhos, para o cumprimento de sua finalidade com eficiência, continuidade e economia. Neste sentido, justifica-se a solução pretendida a ser contratada através do Sistema de Registro de preços considerando os parâmetros de conveniência, economicidade e eficiência uma vez que dessa forma é possível a administração adquirir os bens conforme exista a necessidade e assim, respeitando-se os limites orçamentários.

Eloete Pereira
Secretaria Municipal de Saúde

Robson Flores da Trindade
Prefeito Municipal

Este Termo de Referência foi devidamente examinado e aprovado por esta Procuradoria Jurídica

André Marcos Pignone
Procurador Jurídico
OAB/RS 92.782





Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de São Martinho da Serra

ANEXO II

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1 OBJETO

1.1 Aquisição de mobiliário e equipamentos de uso médico, odontológico, farmacêutico e de enfermagem nos atendimentos de urgência, emergência e ambulatorial para a Secretaria de Saúde de São Martinho da Serra.

2 ÁREA REQUISITANTE

2.1 Secretaria Municipal de Saúde.

3 DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1 Necessita-se aquisição de tais objetos para atender as demandas da Secretaria de Saúde de São Martinho da Serra - RS. Também para manter os trabalhos administrativos e operacionais rotineiros dos setores. Bem como, manter os serviços públicos em níveis aceitáveis ao funcionamento dos trabalhos, para o cumprimento de sua finalidade com eficiência, continuidade e economia.

4 DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 Os objetos possuem natureza comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021. A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, registro de preços, com critério de julgamento por menor preço, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.2 O objeto deverá ser entregue na Unidade de Saúde, na avenida 24 de janeiro, Centro, 568, em horário de expediente das 8h às 17h, conforme agendamento pelo telefone (55) 3277 1122.

4.3 Prazo de entrega de 15 dias a contar pelo recebimento do empenho pela contratada.

4.4 No ato de entrega do objeto será realizada uma vistoria rigorosa para assegurar a qualidade do produto, bem como se atende o estabelecido no descritivo do objeto.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de São Martinho da Serra

- 4.5 O pagamento será efetuado em até 10 dias após o recebimento e aceitação do objeto licitado, mediante apresentação da nota fiscal/fatura devidamente assinada pelo Agente Público competente.
- 4.6. O item deverá ser entregue pela fornecedora em veículo transportador adequado e fica responsável por descarga.
- 4.7. As despesas decorrentes de frete, entrega, descarga, seguro e demais encargos competem, exclusivamente a contratada sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.
- 4.8. Fornecer o objeto licitado, entregar na quantidade solicitada e no prazo solicitado e responsabilizar-se pela qualidade do mesmo.
- 4.9. Executar diretamente o objeto da contratação, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações.
- 4.10. Responder pelos encargos tributários, previdenciários, trabalhistas, referentes aos serviços executados por seus empregados, obrigando-se a saldá-los em época própria, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Contratante.
- 4.11. Responsabilizar-se por eventuais danos que vier a causar o CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da ata de registro de Preço, bem como os relativos à omissão pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras exigências legais inerentes a este instrumento.
- 4.12. Permitir ao CONTRATANTE, quando este entender indispensável, a fiscalização de documentação pertinente.
- 4.13. Comparecer, sempre que solicitada, à Sede do Contratante, em horário por esta estabelecida, a fim de receber e fornecer informações, instruções e acertar providências.
- 4.14. A Licitante vencedora deverá cumprir com todas as obrigações Sociais e Trabalhistas vigentes, com o pessoal vinculado, direta ou indiretamente, aos serviços contratados, cabendo-lhe, outrossim, ônus com exclusividade e em última instância com o custeio de todos os pagamentos vinculados a tais obrigações.
- 4.15. A Contratada deverá aceitar, obrigatoriamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os





Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de São Martinho da Serra

dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações necessários à aquisição pretendida.

4.16. A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

4.17. De acordo com a Instrução Normativa Nº 1234/2012, da RFB, e do Decreto Municipal Nº 4083/2021: a CONTRATADA deverá informar na nota fiscal o percentual do IR/PJ e valor. Se for optante do SIMPLES Nacional deverá apresentar declaração, conforme instrução normativa.

4.18 É de responsabilidade do Licitante realizar a descarga dos itens adquiridos.

5 LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1 A melhor solução é a aquisição dos objetos por processo licitatório, através de disputa aberta em busca do melhor preço, sob efeito técnico e econômico sendo a melhor alternativa após levantamento e análise de mercado.

6 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COM UM TODO

6.1 A solução é a aquisição dos objetos para atender as demandas e manter os trabalhos administrativos e operacionais rotineiros da Secretaria de Saúde. Bem como, manter os serviços públicos em níveis aceitáveis ao funcionamento dos trabalhos, para o cumprimento de sua finalidade com eficiência, continuidade e economia.

6.2 O Sistema de Registro de Preço permite a negociação de preços com fornecedores gerando uma maior economicidade nas contratações, permitindo que a administração contrate empresas qualificadas para a entrega do objeto. O critério de julgamento escolhido, permite que o objeto dessa licitação seja adquirido conforme a demanda das secretarias, à medida que forem sendo necessárias.

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

7.1 Os quantitativos estimados para esta contratação tem como base a necessidade de serviço, a aquisição dos itens elencados nas emendas de equipamentos e a substituição de mobiliários deteriorados pelo uso.

7.2 Com base nesse levantamento, estima-se as quantidades elencadas abaixo para um período de 12 meses ou enquanto estiverem em condições de uso.





Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de São Martinho da Serra

Item	Unidade	Descrição	Quant Min	Quant Max
01	UND	Adipômetro - Operação: Digital, Material: Plástico, Resolução: Resolução 0,1 Mm, Faixa De Operação: Até 60 Mm, Pressão: Cerca De 10 G/Mm², Tolerância: Tolerância Até 0,5 Mm,	01	01
02	UND	ASPIRADOR CIRÚRGICO BOMBA VÁCUO - Aspiradora de sangue e secreções com pedestal e 1 frasco 100vf-pe	01	01
03	UND	Autoclave Material: Aço Inox, Tipo*: Horizontal, Bancada, Modelo: Gravitacional, Operação: Automática, Analógica, Característica Adicional: Sistema Segurança Para Pressão E Temperatura, Volume Câmara: Cerca De 75L, Composição: Manômetro Analógico, Controle Temperatura Pressão, Outros Componentes: 2 Bandejas	01	02
04	UND	Ar condicionado 9.000 SPLIT 9000 BTU/S – COM CONTROLE, CARACTERÍSTICAS: ALIMENTAÇÃO 220V, CICLO: FRIO, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA (INMETRO): A, COM 1 ANO DE GARANTIA. DIRETO PELO LICITANTE VENCEDOR	02	10
05	UND	Armário Material: Mdf, Tipo: Alto, Quantidade Portas: 2UN, Tipo Portas: Com Fechadura, Altura mínima: 1,60M, Largura: 0,80M, ProfUNDidade mínima: 0,50M, Características Adicionais: Fechadura Frontal, Quantidade Prateleiras: 3 Internas Reguláveis, Espessura mínima: 25MM, Revestimento: Laminado Melamínico Baixa Pressão	02	10
06	UND	Armário Vitrine Material: Aço Inoxidável, Material Porta: Portas: Acrílico Ou Policarbonato Translúcida, Quantidade Portas: 2 Portas, Altura mínima: 160CM, Largura mínima: 80CM, ProfUNDidade mínima: 50CM, Componentes Adicionais: 4 Rodízios Em Aço, 4 Planos Internos	02	06
07	UND	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA ADULTO Modo de operação: mecânica Capacidade: até 150kg/régua antropométrica: até 2 metros.	02	04
08	UND	Balança antropométrica pediátrica - Dispositivo P/ Medidas Antropométricas Tipo*: Tipo Balança Pediátrica, Modelo: Elétrica, Material*: Gabinete Plástico, Componente I: C/ Visor E Ajuste Digital, Componente Ii: Concha Anatômica Em Polipropileno Injetado, Componente Iii: Pés Reguláveis, Capacidade Máxima Carga: Até 25KG	1	03
09	UND	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA PARA OBESOS Equipamento para pesagem e medição da estatura do paciente. modo de operação/capacidade: digital/ até 300kg régua antropométrica: até 2 metros.	1	02
10	UND	Balança digital portátil - Balança Pesar Pessoas Capacidade: 180 KG, Divisão: 100 G, Alimentação: Bateria , Características Adicionais: Portátil, Plataforma De Vidro , Modelo: Digital	1	10
11	UND	Biombo hospitalar triplo com rodas e cortinas impermeáveis Estrutura: Tubo de aço carbono 5/8 x 1,20 mm. Tratamento anti-ferruginoso. Pintura eletrostática a pó epóxi. Pés: rodízios giratórios de ø 2 em todos os pés. Dimensões aproximadas: 0,66 x 1,65 x 1,80.	1	05

Assinado por 2 pessoas: ANDRÉ MARCOS PIGNONE e ROBSON FLORES DA TRINDADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://saomartinhodaserra.1doc.com.br/verificacao/D034-8FCC-1732-8C41> e informe o código D034-8FCC-1732-8C41





Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de São Martinho da Serra

12	UND	Bisturi Elétrico Modelo: Radiofrequência Modo De Operação Monopolar: Monopolar Potência Máxima Corte Monopolar: De 100 A 150 W Tipo De Coagulação: Coagulação E Spray Tipo De Corte: Corte Puro E No Mínimo 3 Mistos Modo De Operação: Bipolar, Micro E Macro Opcionais: Ajuste Mecânico Outros Componentes: Alarme	1	01
13	UND	Cadeiras estofadas fixas - Cadeiras tipo secretária, sem braços, base fixa, estofadas, cor preta, em couro ecológico em base palito	1	30
14	UND	CADEIRA DE ESPERA PARA OBESO Cadeira com capacidade de até 250kg	1	02
15	UND	CADEIRA DE RODAS PARA OBESO Cadeira de rodas com capacidade para 160 a 199 kg, dobrável material de confecção aço/ferro, pintura epox, braços fixo, suporte dos pés e de pernas com elevação, suporte para soro, pneu antifuro, acento e encosto em lona.	1	01
16	UND	CADEIRA DE RODAS Cadeira de rodas com capacidade para 120 kg, dobrável material de confecção aço/ferro, pintura epox, braços fixo, suporte dos pés e de pernas com elevação, suporte para soro, pneu antifuro, acento e encosto em lona	01	03
17	UND	CONJUNTO CAMA BOX + COLCHAO SOLTEIRO COM ESTRUTURA COMPOSTO POR MOLAS(ESPIRAL) EM ACO BITEMPERADO, REVESTIDO COM UMA DUPLA CAMADA DE ESPUMA, QUE COMBINA O SUPORTE DE ESPUMA D28 OU D33 DIMENSOES MINIMAS: ALTURA: 24CM, LARGURA: 88 CM, PROFUNDIDADE: 188 CM, PESO: 25,640 KG, TECIDO COM MALHA 280 GRAMAS, COMPOSTO DE 75% ALGODAO, 15% VISCOSE E 10% BAMBU	03	06
18	UND	Cama FOWLER com elevação CAMA HOSPITALAR., - Movimentos: Elevação dorsal, Fowler, Semi- fowler, Flexão de pernas, Cardíaco e Sentado. Acionamento através de manivelas. Estrutura em Aço carbono com tratamento antiferruginoso e acabamento em pintura eletrostática a pó. Cabeceiras removíveis em material termoplástico injetado. Grades laterais material termoplástico injetado. Rodízios de 3 sendo dois com freios em diagonal. Capacidade máxima: 150 kg. Dimensões úteis: 1,90 x 0,90 x 0,65.	02	04
19	UND	Cardioversor Básico (ECG+DESF+DEA) Monitor cardíaco: cardioversor com onda bifásica exponencial truncada, ser portátil, transportável e microprocessado. Possuir tela colorida em cristal líquido (lcd) de alta resolução de no mínimo 7 polegadas, para a monitorização e visualização dos sinais vitais. Possuir suporte para fixar as pás e alça para transporte, possibilitando o manuseio independente da bolsa. Características técnicas: desfibrilação de 1 a 200 joules bifásicos, para uso adulto e infantil, com limitação automática da carga para pacientes pediátricos quando da conexão da pá infantil. O ajuste das cargas selecionadas deverá apresentar no próprio painel do cardioversor. Deverá utilizar pás externas adulto e infantil intercambiáveis. Funcionamento de forma simplificada em 3 passos = 1 (energia) – 2 (carga) – 3 (choque), além da função liga e desliga em um único botão distinto/separado. Indicar as fases carregando, pronto,	01	01



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de São Martinho da Serra

	descarregando e desarmando. Deverá conter configuração automática para disparos em 150, 200 e 360 joules. Deverá monitorar a impedância torácica do paciente, ajustando o tempo de duração e o nível de corrente elétrica do choque, aumentando a eficácia na desfibrilação e reduzindo o risco de danos causados ao coração. Tempo de carga até 200 joules, deverá ser no máximo de 05 segundos e para 360 joules em até 10 segundos. Deverá prover descarga interna automática após 30 segundos se não houver disparo, por tecla no painel, ou, do desligamento do equipamento, apresentar cronômetro (contador de segundos) no painel. Utilizar eletrodos reutilizáveis (pás permanentes adulto/infantil conjugadas - corpo único), possuir auto self-test indicando o modo de carga e valor da carga na tela. Teste de descarga, com indicação luminosa (borne de disparo). Auto-diagnóstico após ser ligado. Descarga com ativação simultânea de dois controles, sendo um em cada pá, para minimizar o risco de choques acidentais. Apresentar idioma em português. Possuir controle de velocidade da curva. Apresentar no display a frequência cardíaca, ecg com beep, choque sincronizado através de botão dedicado, software para cálculos de drogas. Selecionar 12 derivações, captar o sinal de ecg pelas pás de desfibrilação, pelas pás adesivas do marca passo e pelo cabo paciente. Visualizar na tela os seguintes dados: traçado do ecg, derivações, frequência cardíaca, indicador do beep, status da bateria, alarmes para valores máximos e mínimos, energia selecionada e entregue. Ter proteção contra desfibrilação ou cardioversão. Possuir filtro rejeita faixa de 35 hz e 60 hz, detector de qrs, rejeita marca passo, beep sincronizado com qrs, frequência cardíaca de 0 a 300 bpm - exatidão: 1 bpm com apresentação numérica. Possuir impressora térmica em papel termo sensível com 50mmx 20m (lxc), autoteste automático, com registro automático e manual. Possuir alarme de eletrodo solto, bradicardia e taquicardia com ajuste digital. Ser dotado de alarmes sonoros e visuais para alta e baixa frequência de pulso e cabo desconectado. Possuir memória de eventos interna incluindo curva, data e hora 2g, que deverá corresponder a mais de 100 horas de gravação contínua. Possuir módulo deea. Bateria interna de lítium recarregável com carregador interno acoplado com capacidade para efetuar até 220 choques de 200 joules ou no mínimo 10 horas de monitoração com a bateria totalmente carregada. Possuir alarme para baixa carga da bateria, status da bateria, bateria carregada, se atingiu carga total ou carga baixa. Capacidade de atualização de software para inserção de novos parâmetros tais como: spo2 (máximo), capnografia, pressão invasiva, pressão não invasiva, feedback de rcp, meta-hemoglobina e monóxido de carbono. Estar de acordo com as normas iec 60601-1, 60601-1-2, 60601-2-4, iec 60601-2-27, iec 60601-2-30, iec 60601-49, iec 60601-1-8, iec 60601-1-6, iec 62366, iso 14971, possuir grau de proteção ip44. Acessórios que deverão acompanhar cada equipamento: 01 bolsa para alojamento e transporte, 01 jogo de pás reutilizáveis conjugadas (corpo único – adulto e infantil), 01 cabo de paciente de 05 vias, 01 tubo de gel, manual do usuário e certificado de garantia. Alimentação de		
--	---	--	--



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de São Martinho da Serra

		90/240 vac – automático –50-60 hz. Gabinete de alto impacto, peso máximo 4,5 kg. Conexão para entrada em uti móvel de 12vdc.		
20	UND	Carro de curativos - Carro - Uso Hospitalar Estrutura: Em Aço Inoxidável, Prateleiras: 2 Prateleiras , Rodízios: Com Rodízios Giratórios , Dimensões: Cerca De 100 X 60 X 50 CM, Aplicação: P/ Curativo , Características Adicionais: C/ Suporte P/ Materiais	01	02
21	UND	Carro de emergência c/ 4 gavetas Carro De Emergência Hospitalar - Estrutura: Chapas De Aço Inoxidável, Gavetas: 04 Gavetas, Sendo A 1ª Com Divisão, Suporte: Suporte Para Monitor, Base Giratória, Rodízios: Com Rodízios, Características Adicionais 01: Suporte Soro E Cilindro De O2, Acessórios: Tábua De Massagem Cardíaca, Acessórios 01: Extensão Elétrica, Mínimo 5 Metros E Até 7 Plugs, Acessórios 02: Trava De Gavetas Com Lacre	01	02
22	UND	Concentrador De Oxigênio - Tipo: Elétrico, Gabinete Plástico Resistente , Concentração: Concentração Mínima 90% , Componentes: Alarme Sonoro, Sistema De Segurança , Acessórios: Umidificador, Filtros, Cânula Ou Máscara , Características Adicionais: Silencioso, Uso Doméstico , Capacidade: Até 10 L/MI	02	06
23	UND	DETECTOR FETAL PORTÁTIL Técnica de Doppler fetal com visor de funções vitais; transdutor de alta sensibilidade; display LCD; Faixa de medição de FCF: 30 a 240bp; alimentação por pilhas alcalinas de 1,5V “AA”; botão liga/desliga, controle de volume e desligamento automático; saída para fone de ouvido;	01	02
24	UND	Eletrodo- Pás adesivas descartável para desfibrilador, DEA infantil	02	10
25	UND	Eletrodo- Pás adesivas descartável para desfibrilador DEA adulto	02	10
26	UND	ESCADA DE DOIS DEGRAUS Escada clínica 02 degraus antiderrapante inox: deve suportar no mínimo 150kg	02	10
27	UND	Esfignomanometro adulto ESFIGMOMANÔMETRO, TIPO ANERÓIDE, COMPONENTES BRAÇADEIRA, MANGUITO, PERA, VÁLVULA COM ROSCA, CAPACIDADE MEDIDA DE 0 A 300 MM/HG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM ESTOJO E BRAÇADEIRA COM FECHO DE VELCRO, APLICAÇÃO MEDIÇÃO PRE - ESFIGNOMANÔMETRO ANERÓIDE ADULTO	02	10
28	UND	ESFIGMOMANÔMETRO OBESO Esfignomanômetro adulto braçadeira com manguito e fecho com metal 27 a 45 cm.	01	02
29	UND	ESFIGNOMANÔMETRO INFANTIL C/ BRAÇADEIRA E VELCRO	01	05
30	UND	ESTADIÔMETRO DIGITAL PORTÁTIL ULTRASSÔNICO Medidor de estatura para crianças e adultos na posição vertical faixa de medição: 50 a 215cm	01	03
31	UND	ESTADIÔMETRO MÓVEL/FIXO Estadiômetro portátil - (campo de uso: até 2,20 m, resolução em mm, intervalos de 5 mm, Tolerância -/- 5 mm, tubo retangular com escala em alumínio anodizado, escala	01	03

Assinado por 2 pessoas: ANDRÉ MARCOS PIGNONE e ROBSON FLORES DA TRINDADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://saomartinhodaserra.1doc.com.br/verificacao/D034-8FCC-1732-8C41> e informe o código D034-8FCC-1732-8C41





Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de São Martinho da Serra

		antropométrica Litografada, ampla base para apoio dos pés)		
32	UND	Estetoscópio adulto Tipo: Biauricular, Acessórios: Olivas Anatômicas Pvc, Haste: Haste Aço Inox, Tubo: Tubo "Y" Pvc, Auscultador: Auscultador Aço Inox C/ Anel De Borracha, Tamanho: Adulto	02	10
33	UND	FOCO DE LUZ Foco clínico de luz led concentrada com espelho com tripé, regulagem de altura de 1,10m a 1,40m, haste flexível cromada – maior ângulo de movimentação base com no mínimo 4 rodízios	01	05
34	UND	Fotóforo ML4 LED Tipo Lâmpada: Led , Potência: 3 W, Características Adicionais: Com Iluminação Coaxial, Regulagem Luminosidade , Tipo Fixação: Cinta De Cabeça Com Faixa De Ajuste , Voltagem: 110 A 240 V, Outros Componentes: Com Bateria Recarregável, Transformador Automático	01	02
35	kit	KIT MÁSCARA LARÍNGEA COM 7 UNIDADES. NOS TAMANHOS Nº 1; Nº 1,5; Nº 2; Nº 2,5; Nº 3; Nº 4; Nº 5. CONFECCIONADAS EM PVC E COM CONECTOR UNIVERSAL TRANSPARENTE DE 15 MM	01	02
36	UND	Lousa Interativa Tamanho Tela: 75POL, Tensão: 110/220V, Características Adicionais: Duas Canetas E Controle Remoto Sem Fio, Tipo Tela: Touch Screen, Software: Windows E Android	01	02
37	UND	MESA GINECOLÓGICA ELÉTRICA Equipamento com movimentos automatizados e individualizados como: elevação/abaixamento total, suporta até 200kg , controle de mão.	01	01
38	UND	MACA FIXA COM SUPORTE PARA PAPEL/LENÇOL - Maca de Hospital/Exames. Revestimento: Leito estofado com exclusiva espuma de 4.5cm com densidade mínima 28 e revestida com courvin. Regulagens: Com diversas regulagens da cabeceira, não requer o uso de ferramentas. Estrutura: Tubular em aço. Utensílios: Suporte de papel tipo lençol descartável. Pintura: Eletrostática de alta durabilidade. Dimensões mínimas: 1,70m comprimento x 0,50m largura x 0,60m altura do leito. Capacidade: Resistente, até 260 Kg.	02	08
39	UND	Máquina de lavar roupa Tipo: Automática, Capacidade: 17 A 18KG, Aplicação: Doméstica, Voltagem: 127/220V, Material Gabinete: Metálico, Material Cesto: Aço Inoxidável	01	02
40	UND	Mesa Escritório - Material Estrutura: Madeira Mdf, Material Tampo: Madeira Mdf, Quantidade Gavetas: 2 ou 3UN, Medidas mínimas: Largura: 1,20M, ProfUNDidade: 0,60M, Altura: 0,70M, Espessura mínima do Tampo: 25MM, Características Adicionais: Puxadores E Tranca Simultâneas.	02	10
41	UND	Mesa Escritório - Material Estrutura: Madeira Mdf, Material Tampo: Mdf, Tampo: md, Quantidade Gavetas: 2 ou 3UN, Medidas mínimas: Largura: 1,52M, ProfUNDidade: 47CM, Altura: 0,70M, Cor Estrutura: Branca, Acabamento Estrutura: Pintado, Espessura mínima do Tampo: 15MM, Características Adicionais: Mesa Em "L"	02	10
42	UND	MESA AUXILIAR EM AÇO INOX Com alto poder anticorrosão, sem gavetas, pés fabricados em tubo de aço inoxidável, c/rodízios, tampo e prateleiras c/chapa de aço inox, 02 repartições, dimensões mínimas 0,40 x 0,60 x 0,80 metros	02	08

Assinado por 2 pessoas: ANDRÉ MARCOS PIGNONE e ROBSON FLORES DA TRINDADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://saomartinhodaserra.1doc.com.br/verificacao/D034-8FCC-1732-8C41> e informe o código D034-8FCC-1732-8C41





Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de São Martinho da Serra

43	UND	Mesa para Impressora - Material Estrutura: Aço Tubular, Acabamento Estrutura: Pintado, Material Tampo: Mdf, Medidas mínimas: Largura: 50 CM, ProfUNDidade:40 CM, Altura:70C	02	10
44	UND	MOCHILA DE EMERGÊNCIA: Mochila para acondicionamento de itens de resgate e primeiros socorros, utilizada em atendimentos de urgência e resgate: - Cor Vermelha ou azul; -Confeccionada em lona ou tecido resistente; -Dimensões aproximadas (AxLxP) 38x32x18 cm; Abertura lateral e superior por zíper com 2 cursores; Alças fixas para mão e alças reguláveis estilo mochila; Bolso interno com fechamento em zíper para acondicionamento de materiais; -Divisões e elásticos internos para acondicionamento de materiais.	02	05
45	UND	MONITOR MULTI-PARAMÉTRICO - para vigilância contínua de sinais vitais. Parâmetros monitorados: Frequência cardíaca (FC) Pressão arterial não invasiva (PAN) Saturação de oxigênio (SpO2) Temperatura corporal Frequência respiratória (FR) Capnografia (opcional). Display Tipo: Digital, com tela LCD ou LED. Tamanho: Aproximadamente 10 a 15 polegadas. Exibição: Gráficos em tempo real, curvas de tendência e alertas. Fonte de Energia: Bateria recarregável e/ou adaptador AC. Autonomia: Aproximadamente 6 a 12 horas, dependendo do modelo e uso. Portas: USB, Ethernet (para integração em rede hospitalar). Alarme: Alarmes visuais e sonoros programáveis para cada parâmetro. Sistema de Bloqueio: Para evitar programação acidental. Dimensões: Aproximadamente 30 x 25 x 15 cm. Peso: Aproximadamente 2 a 5 kg. Pulseiras para SpO2, manguitos para pressão arterial, termômetros. Manual do Usuário: Instruções para instalação e operação. Utilizado em salas de emergência e transporte de pacientes.	01	02
46	UND	Nebulizador Portátil - Nebulizador Tipo: Ultrassônico De Malha Vibratória , Modelo: Portátil, P/ Inalação De Medicamentos , Ajuste: Modo Contínuo E Intermitente , Material: Regulador C/ Gabinete Plástico , Componentes: C/ Cabo , Fonte De Energia: Fonte De Alimentação E Bateria Recarregável	02	06
47	UND	Negatoscópio - Material Estrutura: Chapa Aço, Material Visor: Visor Acrílico, Características Adicionais: Iluminação Em Led, Adicional: Fixação Por Ímã, Dimensões: Cerca De 400 X 500 X 7MM	01	02
48	UND	Oftalmoscópio - Tipo: Direto , Tipo Luz: Luz Led , Tensão Alimentação: 2 Pilhas Médias , Características Adicionais: 5 Aberturas De Diafragma , Cor Filtros: Filtro Verde Livre De Vermelho , Aplicação: Campo Correção -20d Até +20d , Componentes: Cabo Metal Cromado E Plástico , Componentes Outros: 19 Lentes	01	02
49	UND	OTOSCÓPIO Portátil, com lâmpada 2,5volts led, de 5 a 10 espelhos de diferentes tamanhos, lente com aumento de 2,5 vezes e dial de luz, lente removível para instrumentação, cabo com acabamento liso, alimentado por duas pilhas alcalinas, tampa em metal cromado, iluminação ótica para transmissão de luz fria, sem reflexos e obstruções, cor preto, com estojo	02	06
50	UND	Oxímetro Uso Médico Tipo: Dedo , Faixa Medição Saturação 1: 0 A 100% , Faixa Medição Pulso 1: Cerca Sistema 1: Cerca	02	06

Assinado por 2 pessoas: ANDRÉ MARCOS PIGNONE e ROBSON FLORES DA TRINDADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://saomartinhodaserra.1doc.com.br/verificacao/D034-8FCC-1732-8C41> e informe o código D034-8FCC-1732-8C41



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de São Martinho da Serra

		24 H, Alimentação: Pilha , Acessórios: C/ Sensor De 20 A 250 BPM, Autonomia		
51	UND	OXIMETRO PORTATIL Portátil, tipo palm com bateria recarregável, com visor lcd, curva Pletismografica, alarme e bateria recarregável com sensor 01 neonatal, 01 pediátrico e 01 sensor adulto, os sensores devem ser separados, sendo acoplado de acordo com a faixa etária a ser atendida. Possuir tela lcd e exibição da curva pletismografica na tela. Possuir comunicação com Computador para upload de dados para análise ou impressão, função de economia de energia e memória embutida para dados. Parâmetros de monitoramento: spo2 e pulso Spo2: tipo de paciente: adulto, infantil e neonatal, com a base recarregável	02	05
52	UND	Poltrona Reclinável Cor: Azul ou bege ou preto - Componentes: Assento, Encosto, Apoio Braços E Pés Articulados, Características Adicionais: Apoio P/ Pés Acoplado A Poltrona, Acabamento: Estofado De Espuma Revestido Em Courvin, Medidas mínimas: Largura: 74CM, ProfUNDidade: 74, Estrutura: Tubular, Aplicação: Hospitalar, Modelo: Encosto E Braço Regulável	02	06
53	UND	REANIMADOR EM SILICONE AMBÚ ADULTO - autoclavável, com bolsa de silicone de 1600 ml, válvula de segurança do paciente e máscara nº 5.	01	03
54	UND	Reanimador Manual - Material Balão: Plástico , Capacidade Balão: Cerca 500 ML, Componente 1: Máscara Plástico Rígido C/ Coxim Silicone , Tipo Válvula: Válvula Unidirecional Pop Off Cerca 40 Cmh20 , Componente 2: Reservatório De O2 Em Plástico C/ Válvula , Componentes 3: Entrada De O2 E Extensor Pvc , Tamanhos: Infantil.	01	03
55	UND	Secadora de roupas, capacidade mínima de 10 kg de roupa molhada. Tipo - abertura frontal. Deverá possuir opções para seleção do tipo de roupa e do programa de secagem, além de trava de segurança. Cor branca. Potência aproximada de 2.000 watts. Voltagem 127	01	01
56	UND	Seladora Embalagem - Seladora Embalagem Material: Aço Inoxidável, Voltagem: 110/220V, Funcionamento: Manual, Aplicação: P/ Embalagem De Esterilização, Características Adicionais: C/ Controle De Temperatura E Suporte P/ Bobina.	01	02
57	UND	Sofá-Cama Material: Couro, Largura: Aproximadamente 1,80 M, ProfUNDidade: Aproximadamente 80 CM, Material Estrutura: Aço Tubular E Longarinas , Características Adicionais: 3 Lugares: Braços Deslizantes, Encosto Removível.	01	04
58	UND	Suporte para soro Material: Aço Inoxidável Ou Alumínio, Regulagem: Regulagem De Altura, Rodízios: Com Rodízios De 2", Ganchos: 4 Gancho	02	08
59	UND	Termômetro Clínico Ajuste: Digital, Escala: Até 45°C, Tipo: Uso Axilar E Oral, Componentes: C/ Alarmes, Memória: Memória Última Medição, Embalagem: Embalagem Individual	03	10
60	UND	Torniquete não pneumático, aplicação tático para atendimento pré - hospitalar em nylon revestido, com fechamento por velcro.	02	04
61	UND	DEA - Desfibrilador Externo Automático - Dea, Modo De	01	02

Assinado por 2 pessoas: ANDRÉ MARCOS PIGNONE e ROBSON FLORES DA TRINDADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://saomartinhodaserra.1doc.com.br/verificacao/D034-8FCC-1732-8C41> e informe o código D034-8FCC-1732-8C41





Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de São Martinho da Serra

		Funcionamento: Semiautomático, Forma De Onda: Exponencial Truncado Bifásico, Recursos: Registro De Eventos Pcr, Autonomia Da Bateria (Nº De Choques): Mínimo 100 Choques, Alimentação: Bateria Recarregável, Transferência De Dados: Com E Sem Fio.		
62	UND	Câmara para conservação de imunológicos.	01	02
63	UND	Câmara para conservação de Imunológicos a Energia.	01	02
64	UND	CADEIRA ODONTOLÓGICA – (equipo/sugador/refletor) com no mínimo 3 terminais, comando da cadeira (pedal), cuba de porcelana/cerâmica, seringa tríplice, peça reta, com contra ângulo, micro motor, caneta de rotação, cabeceira, unidade auxiliar (sugador), refletor, equipo e mocho. cadeira odontológica elétrica e automática, com formato anatômico e estrutura em aço maciço, com tratamento anticorrosivo e revestida em poliestireno alto impacto. base com debrum antiderrapante, com estabilidade, sem necessidade de fixação ao piso. caixa de ligação integrada e botão on/off, alimentação elétrica 220v. estofamento amplo, com apoio lombar, montado sobre estrutura rígida recoberta com poliuretano injetado de alta resistência, revestido com material laminado, sem costura, atóxico e anti-chamas, de fácil limpeza e desinfecção. apoio de braços para o paciente em ambos os lados, com estrutura interna de metal. encosto da cabeça anatômico, removível, bi-articulável e com regulagem de altura, com movimentos anterior, posterior e longitudinal e sistema de trava por alavanca. acionamento através de comandos elétricos com moto-redutores; controle de pé (pedal) para movimentos de subida e descida do assento e do encosto, com pelo menos três movimentos automáticos: 1 - volta a zero; 2 e 3 programáveis pelo cirurgião-dentista. movimentos suaves e silenciosos do assento e do encosto, acionados por dois moto-redutores elétricos, isentos de óleo. controle de pedal para acionamento do refletor. trava de comandos da cadeira. capacidade para suportar e levantar uma carga distribuída de 200kg, além da massa adicional do equipamento. equipo odontológico acoplado com braço articulado com trava pneumática e movimentos horizontal e vertical com batentes em fim de curso e corpo giratório no braço do equipo. resistente a impactos, sem cantos vivos, puxador bilateral com acionamento pneumático, três terminais: 01 seringa tríplice (bico giratório, removível e autoclavável), 01 terminal com spray para alta rotação e 01 terminal sem spray para baixa rotação e, suporte das pontas com acionamento pneumático individual, tampo de inox removível para lavagem e higienização, sistema de válvula antirreflexo, pedal único do equipo com controle variável (progressivo) da rotação dos instrumentos, mangueiras lisas e flexíveis contendo todos os acessórios necessários para a sua instalação, reservatório de água do equipo em material transparente com capacidade mínima para 500ml. unidade auxiliar odontológica acoplada a cadeira que acompanha os movimentos de subida e descida anatômica, auxiliando o trabalho do profissional. unidade de água e cuba rebatível em 90°, cuba em porcelana ou cerâmica esmaltada, profUNDA, removível e com ralo para retenção de sólidos e cobertura para evitar respingos, sistema de	01	03



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de São Martinho da Serra

		regulagem da vazão da água, com dois suctores de saliva tipo venturi. refletor odontológico com tecnologia de iluminação led com menor consumo de energia (95% menos do que os modelos convencionais), possibilitando maior durabilidade da fonte de luz led, até 50.000 horas. sistema óptico com no mínimo 3 leds e luz direta (não pode ser direcionada em um espelho e refletir para a boca do paciente), de cor branca - luz fria 10.000, 20.000 e 30.000 lux (com variação de +- 10%) com sensor de acionamento programável pelo dentista e com sensor de proximidade localizado na parte inferior do cabeçote, evitando o risco de contaminação cruzada. foco de luz retangular, cabeçote com giro de 620°, puxadores bilaterais em forma de alça, removíveis e autoclaváveis, braços do refletor articulados e balanceados para posicionamento com estabilidade, protetor frontal removível, construído em material resistente, transparente, com formas lisas e arredondadas. kit acadêmico contendo: * turbina alta rotação (acoplamento borden, spray triplo, sistema push button, torque: 0,13 ncm, ruído: 64 dbs); * contra-ângulo (acoplamento intramatic, giro livre de 360°, spray externo, sistema push button, rotação: até 20.000 rpm); * peça reta para micromotor (acoplamento intramatic, giro livre de 360°, spray externo, troca de brocas no anel); * micromotor (acoplamento intramatic com giro de 360 graus, rotação: até 20.000 rpm, regulagem da velocidade e sentido de giro horário ou anti-horário no corpo do micro motor) autoclaváveis até 135°C. mocho odontológico com sistema de elevação do assento a gás e regulagem através de alavanca, com 5 (cinco) rodízios, assento anatômico com regulagem longitudinal e inclinação do encosto para frente e para trás, através de alavanca, e ajuste da distância entre o encosto e o assento. capacidade de carga mínima de 120 kg, assento e encosto em poliuretano injetado e coberto por pvc sem costuras.		
65	UND	Pulverizadores costal a bateria 18 litros, cor amarelo, descrição: capacidade total: 18 l, pressão máxima de 58 psi corpo feito de plástico inclui carregador e bateria com válvula de segurança lança de metal aces	01	03

8 ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

8.1 Os valores referenciados dos itens a serem licitados foram coletados no Banco de Preços e através de homologações de licitações vigentes.

8.2 A metodologia utilizada para a definição do valor unitário foi obtida pela média dos orçamentos coletados na fase de levantamento de mercado.

8.3 Os orçamentos coletados, valores unitários e totais da contratação são baseados no levantamento de mercado, que é demonstrado no Relatório de Pesquisa de Preço.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de São Martinho da Serra

8.4 Vislumbra-se que os valores são compatíveis com os praticados pelo mercado correspondente, observando-se o disposto na Instrução Normativa nº 65, de 07 de julho de 2021, Decreto Municipal nº 4.156, de 19 de abril de 2023 e art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

9 JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

9.1 Admite o parcelamento, visto que o objeto será licitado em itens, sendo tecnicamente viável e economicamente vantajoso, buscando a ampliação da competição.

10 CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

10.1 Este Estudo Técnico não identificou a necessidade de realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a execução do objeto.

11 ALINHAMENTO AO PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO

11.1 A presente contratação alinha-se ao Planejamento Estratégico da Administração Municipal, constando no Plano Anual de Contratação.

12 RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

12.1 O resultado a ser pretendido com a presente licitação do objeto é a aquisição dos objetos para atender as demandas e manter os trabalhos administrativos e operacionais rotineiros da Unidade de Saúde. Bem como, manter os serviços públicos em níveis aceitáveis ao funcionamento dos trabalhos, para o cumprimento de sua finalidade com eficiência, continuidade e economia.

13 PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

13.1 Todas as providências necessárias foram previstas neste Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência, além da criação de Portarias sob nº 3746/2025 que designa os Secretários Municipais como gestores e a Portaria nº 3747/2025 designando os fiscais da Ata de Registro de Preço/Contrato com a missão de acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, bem como, determinar o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos





Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de São Martinho da Serra

observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

14 POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

14.1 Dada a natureza do serviço que se pretende adquirir, não há impactos ambientais relevantes para a aquisição pretendida.

15 DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Diante da fundamentação exposta neste documento, a Administração Pública declara viável esta contratação, indicando a viabilidade técnica operacional e orçamentária, assim como a adequação à necessidade identificada na demanda de contratação.

Eloete Pereira
Secretária de Saúde

Robson Flores da Trindade
Prefeito Municipal

Este Estudo Técnico Preliminar foi devidamente examinado e aprovado
por esta Procuradoria Jurídica

ANDRÉ MARCOS PIGNONE
Procurador Jurídico
OAB/RS 92.782



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de São Martinho da Serra

ANEXO III-
MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

RAZÃO SOCIAL:
CNPJ:
ENDEREÇO:
TELEFONE / FAX:
E-MAIL:
DADOS BANCÁRIOS PARA PAGAMENTO:

Objeto:

Item	Unidade	Descrição	Marca/ Modelo	Quant Estimada	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	UND	Adipômetro - Operação: Digital, Material: Plástico, Resolução: Resolução 0,1 Mm, Faixa De Operação: Até 60 Mm, Pressão: Cerca De 10 G/Mm², Tolerância: Tolerância Até 0,5 Mm,		01		
02	UND	ASPIRADOR CIRÚRGICO BOMBA VÁCUO - Aspiradora de sangue e secreções com pedestal e 1 frasco 100vf-pe		01		
03	UND	Autoclave Material: Aço Inox, Tipo*: Horizontal, Bancada, Modelo: Gravitacional, Operação: Automática, Analógica, Característica Adicional: Sistema Segurança Para Pressão E Temperatura, Volume Câmara: Cerca De 75L, Composição: Manômetro Analógico, Controle Temperatura Pressão, Outros Componentes: 2 Bandejas		02		
04	UND	Ar condicionado 9.000 SPLIT 9000 BTU/S - COM CONTROLE, CARACTERÍSTICAS: ALIMENTAÇÃO 220V, CICLO: FRIO, CLASSIFICAÇÃO		10		

Assinado por 2 pessoas: ANDRÉ MARCOS PIGNONE e ROBSON FLORES DA TRINDADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://saomartinhodaserra.1doc.com.br/verificacao/D034-8FCC-1732-8C41> e informe o código D034-8FCC-1732-8C41





Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de São Martinho da Serra

		ENERGÉTICA (INMETRO): A, COM 1 ANO DE GARANTIA. DIRETO PELO LICITANTE VENCEDOR				
05	UND	Armário Material: Mdf, Tipo: Alto, Quantidade Portas: 2UN, Tipo Portas: Com Fechadura, Altura mínima: 1,60M, Largura: 0,80M, ProfUNDidade mínima: 0,50M, Características Adicionais: Fechadura Frontal, Quantidade Prateleiras: 3 Internas Reguláveis, Espessura mínima: 25MM, Revestimento: Laminado Melamínico Baixa Pressão	10			
06	UND	Armário Vitrine Material: Aço Inoxidável, Material Porta: Portas: Acrílico Ou Policarbonato Translúcida, Quantidade Portas: 2 Portas, Altura mínima: 160CM, Largura mínima: 80CM, ProfUNDidade mínima: 50CM, Componentes Adicionais: 4 Rodízios Em Aço, 4 Planos Internos	06			
07	UND	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA ADULTO Modo de operação: mecânica Capacidade: até 150kg/régua antropométrica: até 2 metros.	04			
08	UND	Balança antropométrica pediátrica - Dispositivo P/ Medidas Antropométricas Tipo*: Tipo Balança Pediátrica, Modelo: Elétrica, Material*: Gabinete Plástico, Componente I: C/ Visor E Ajuste Digital, Componente Ii: Concha Anatômica Em Polipropileno Injetado, Componente Iii: Pés Reguláveis, Capacidade Máxima Carga: Até 25KG	03			
09	UND	BALANÇA	02			



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de São Martinho da Serra

		ANTROPOMÉTRICA PARA OBESOS Equipamento para pesagem e medição da estatura do paciente. modo de operação/capacidade: digital/ até 300kg régua antropométrica: até 2 metros.				
10	UND	Balança digital portátil - Balança Pesas Pessoas Capacidade: 180 KG, Divisão: 100 G, Alimentação: Bateria , Características Adicionais: Portátil, Plataforma De Vidro , Modelo: Digital	10			
11	UND	Biombo hospitalar triplo com rodas e cortinas impermeáveis Estrutura: Tubo de aço carbono 5/8 x 1,20 mm. Tratamento anti-ferruginoso. Pintura eletrostática a pó epóxi. Pés: rodízios giratórios de ø 2 em todos os pés. Dimensões aproximadas: 0,66 x 1,65 x 1,80.	05			
12	UND	Bisturi Elétrico Modelo: Radiofrequência Modo De Operação Monopolar: Monopolar Potência Máxima Corte Monopolar: De 100 A 150 W Tipo De Coagulação: Coagulação E Spray Tipo De Corte: Corte Puro E No Mínimo 3 Mistos Modo De Operação: Bipolar, Micro E Macro Opcionais: Ajuste Mecânico Outros Componentes: Alarme	01			
13	UND	Cadeiras estofadas fixas - Cadeiras tipo secretária, sem braços, base fixa, estofadas, cor preta, em couro ecológico em base palito	30			
14	UND	CADEIRA DE ESPERA PARA OBESO Cadeira com capacidade de até 250kg	02			



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de São Martinho da Serra

15	UND	CADEIRA DE RODAS PARA OBESO Cadeira de rodas com capacidade para 160 a 199 kg, dobrável material de confecção aço/ferro, pintura epox, braços fixo, suporte dos pés e de pernas com elevação, suporte para soro, pneu antifuro, acento e encosto em lona.	01		
16	UND	CADEIRA DE RODAS Cadeira de rodas com capacidade para 120 kg, dobrável material de confecção aço/ferro, pintura epox, braços fixo, suporte dos pés e de pernas com elevação, suporte para soro, pneu antifuro, acento e encosto em lona	03		
17	UND	CONJUNTO CAMA BOX + COLCHAO SOLTEIRO COM ESTRUTURA COMPOSTO POR MOLAS(ESPIRAL) EM ACO BITEMPERADO, REVESTIDO COM UMA DUPLA CAMADA DE ESPUMA, QUE COMBINA O SUPORTE DE ESPUMA D28 OU D33 DIMENSOES MINIMAS: ALTURA: 24CM, LARGURA: 88 CM, PROFUNDIDADE: 188 CM, PESO: 25,640 KG, TECIDO COM MALHA 280 GRAMAS, COMPOSTO DE 75% ALGODAO, 15% VISCOSE E 10% BAMBU	06		
18	UND	Cama FOWLER com elevação CAMA HOSPITALAR.. - Movimentos: Elevação dorsal, Fowler, Semi- fowler, Flexão de pernas, Cardíaco e Sentado. Acionamento através de manivelas. Estrutura em Aço carbono com tratamento antiferruginoso e acabamento em pintura eletrostática a pó.	04		



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de São Martinho da Serra

		Cabeceiras removíveis em material termoplástico injetado. Grades laterais material termoplástico injetado. Rodízios de 3 sendo dois com freios em diagonal. Capacidade máxima: 150 kg. Dimensões úteis: 1,90 x 0,90 x 0,65.				
19	UND	Cardioversor Básico (ECG+DESF+DEA) Monitor cardíaco: cardioversor com onda bifásica exponencial truncada, ser portátil, transportável e microprocessado. Possuir tela colorida em cristal líquido (lcd) de alta resolução de no mínimo 7 polegadas, para a monitorização e visualização dos sinais vitais. Possuir suporte para fixar as pás e alça para transporte, possibilitando o manuseio independente da bolsa. Características técnicas: desfibrilação de 1 a 200 joules bifásicos, para uso adulto e infantil, com limitação automática da carga para pacientes pediátricos quando da conexão da pá infantil. O ajuste das cargas selecionadas deverá apresentar no próprio painel do cardioversor. Deverá utilizar pás externas adulto e infantil intercambiáveis. Funcionamento de forma simplificada em 3 passos = 1 (energia) – 2 (carga) – 3 (choque), além da função liga e desliga em um único botão distinto/separado. Indicar as fases carregando, pronto, descarregando e desarmando. Deverá conter configuração automática para disparos em 150, 200 e 360 joules. Deverá monitorar a impedância	01			





Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de São Martinho da Serra

		torácica do paciente, ajustando o tempo de duração e o nível de corrente elétrica do choque, aumentando a eficácia na desfibrilação e reduzindo o risco de danos causados ao coração. Tempo de carga até 200 joules, deverá ser no máximo de 05 segundos e para 360 joules em até 10 segundos. Deverá prover descarga interna automática após 30 segundos se não houver disparo, por tecla no painel, ou, do desligamento do equipamento, apresentar cronômetro (contador de segundos) no painel. Utilizar eletrodos reutilizáveis (pás permanentes adulto/infantil conjugadas - corpo único), possuir auto self-test indicando o modo de carga e valor da carga na tela. Teste de descarga, com indicação luminosa (borne de disparo). Auto-diagnóstico após ser ligado. Descarga com ativação simultânea de dois controles, sendo um em cada pá, para minimizar o risco de choques acidentais. Apresentar idioma em português. Possuir controle de velocidade da curva. Apresentar no display a frequência cardíaca, ecg com beep, choque sincronizado através de botão dedicado, software para cálculos de drogas. Selecionar 12 derivações, captar o sinal de ecg pelas pás de desfibrilação, pelas pás adesivas do marca passo e pelo cabo paciente. Visualizar na tela os seguintes dados: traçado do ecg, derivações, frequência				
--	--	--	--	--	--	--



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de São Martinho da Serra

		cardíaca, indicador do beep, status da bateria, alarmes para valores máximos e mínimos, energia selecionada e entregue. Ter proteção contra desfibrilação ou cardioversão. Possuir filtro rejeita faixa de 35 hz e 60 hz, detector de qrs, rejeita marca passo, beep sincronizado com qrs, frequência cardíaca de 0 a 300 bpm - exatidão: 1 bpm com apresentação numérica. Possuir impressora térmica em papel termo sensível com 50mmx 20m (lxc), autoteste automático, com registro automático e manual. Possuir alarme de eletrodo solto, bradicardia e taquicardia com ajuste digital. Ser dotado de alarmes sonoros e visuais para alta e baixa frequência de pulso e cabo desconectado. Possuir memória de eventos interna incluindo curva, data e hora 2g, que deverá corresponder a mais de 100 horas de gravação contínua. Possuir módulo dea. Bateria interna de lithium recarregável com carregador interno acoplado com capacidade para efetuar até 220 choques de 200 joules ou no mínimo 10 horas de monitoração com a bateria totalmente carregada. Possuir alarme para baixa carga da bateria, status da bateria, bateria carregada, se atingiu carga total ou carga baixa. Capacidade de atualização de software para inserção de novos parâmetros tais como: spo2 (masimo), capnografia, pressão invasiva, pressão não invasiva, feedback de rcp,				
--	--	--	--	--	--	--



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de São Martinho da Serra

		meta-hemoglobina e monóxido de carbono. Estar de acordo com as normas iec 60601-1, 60601-1-2, 60601-2-4, iec 60601-2-27, iec 60601-2-30, iec 60601-4-49, iec 60601-1-8, iec 60601-1-6, iec 62366, isso 14971, possuir grau de proteção ip44. Acessórios que deverão acompanhar cada equipamento: 01 bolsa para alojamento e transporte, 01 jogo de pás reutilizáveis conjugadas (corpo único – adulto e infantil), 01 cabo de paciente de 05 vias, 01 tubo de gel, manual do usuário e certificado de garantia. Alimentação de 90/240 vac – automático –50-60 hz. Gabinete de alto impacto, peso máximo 4,5 kg. Conexão para entrada em uti móvel de 12vdc.				
20	UND	Carro de curativos - Carro - Uso Hospitalar Estrutura: Em Aço Inoxidável, Prateleiras: 2 Prateleiras , Rodízios: Com Rodízios Giratórios , Dimensões: Cerca De 100 X 60 X 50 CM, Aplicação: P/ Curativo , Características Adicionais: C/ Suporte P/ Materiais	02			
21	UND	Carro de emergência c/ 4 gavetas Carro De Emergência Hospitalar - Estrutura: Chapas De Aço Inoxidável, Gavetas: 04 Gavetas, Sendo A 1ª Com Divisão, Suporte: Suporte Para Monitor, Base Giratória, Rodízios: Com Rodízios, Características Adicionais 01: Suporte Soro E Cilindro De O2, Acessórios: Tábua De Massagem Cardíaca, Acessórios 01: Extensão Elétrica, Mínimo 5 Metros E Até 7 Plugs, Acessórios 02:	02			



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de São Martinho da Serra

		Trava De Gavetas Com Lacre				
22	UND	Concentrador De Oxigênio - Tipo: Elétrico, Gabinete Plástico Resistente , Concentração: Concentração Mínima 90% , Componentes: Alarme Sonoro, Sistema De Segurança , Acessórios: Umidificador, Filtros, Cânula Ou Máscara , Características Adicionais: Silencioso, Uso Doméstico , Capacidade: Até 10 L/MI	06			
23	UND	DETECTOR FETAL PORTÁTIL Técnica de Doppler fetal com visor de funções vitais; transdutor de alta sensibilidade; display LCD; Faixa de medição de FCF: 30 a 240bp; alimentação por pilhas alcalinas de 1,5V “AA”; botão liga/desliga, controle de volume e desligamento automático; saída para fone de ouvido;	02			
24	UND	Eletrodo- Pás adesivas descartável para desfibrilador, DEA infantil	10			
25	UND	Eletrodo- Pás adesivas descartável para desfibrilador DEA adulto	10			
26	UND	ESCADA DE DOIS DEGRAUS Escada clínica 02 degraus antiderrapante inox: deve suportar no mínimo 150kg	10			
27	UND	Esfignomanometro adulto ESFIGMOMANÔMETRO, TIPO ANERÓIDE, COMPONENTES BRAÇADEIRA, MANGUITO, PERA, VÁLVULA COM ROSCA, CAPACIDADE MEDIDA DE 0 A 300 MM/HG,	10			



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de São Martinho da Serra

		CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM ESTOJO E BRAÇADEIRA COM FECHO DE VELCRO, APLICAÇÃO MEDIÇÃO PRE - ESFIGNOMANÔMETRO ANERÓIDE ADULTO				
28	UND	ESFIGNOMANÔMETRO OBESO Esfignomanômetro adulto braçadeira com manguito e fecho com metal 27 a 45 cm.		02		
29	UND	ESFIGNOMANÔMETRO INFANTIL C/ BRAÇADEIRA E VELCRO		05		
30	UND	ESTADIÔMETRO DIGITAL PORTÁTIL ULTRASSÔNICO Medidor de estatura para crianças e adultos na posição vertical faixa de medição: 50 a 215cm		03		
31	UND	ESTADIÔMETRO MÓVEL/FIXO Estadiômetro portátil - (campo de uso: até 2,20 m, resolução em mm, intervalos de 5 mm, Tolerância +/- 5 mm, tubo retangular com escala em alumínio anodizado, escala antropométrica Litografada, ampla base para apoio dos pés)		03		
32	UND	Estetoscópio adulto Tipo: Biauricular, Acessórios: Olivas Anatômicas Pvc, Haste: Haste Aço Inox, Tubo: Tubo "Y" Pvc, Auscultador: Auscultador Aço Inox C/ Anel De Borracha, Tamanho: Adulto		10		
33	UND	FOCO DE LUZ Foco clínico de luz led concentrada com espelho com tripé, regulagem de altura de 1,10m a 1,40m, haste flexível cromada – maior ângulo de movimentação base com no mínimo 4 rodízios		05		



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de São Martinho da Serra

34	UND	Fotóforo ML4 LED Tipo Lâmpada: Led , Potência: 3 W, Características Adicionais: Com Iluminação Coaxial, Regulagem Luminosidade , Tipo Fixação: Cinta De Cabeça Com Faixa De Ajuste , Voltagem: 110 A 240 V, Outros Componentes: Com Bateria Recarregável, Transformador Automático	02		
35	kit	KIT MÁSCARA LARÍNGEA COM 7 UNIDADES. NOS TAMANHOS Nº 1; Nº 1,5; Nº 2; Nº 2,5; Nº 3; Nº 4; Nº 5. CONFECCIONADAS EM PVC E COM CONECTOR UNIVERSAL TRANSPARENTE DE 15 MM	02		
36	UND	Lousa Interativa Tamanho Tela: 75POL, Tensão: 110/220V, Características Adicionais: Duas Canetas E Controle Remoto Sem Fio, Tipo Tela: Touch Screen, Software: Windows E Android	02		
37	UND	MESA GINECOLÓGICA ELÉTRICA Equipamento com movimentos automatizados e individualizados como: elevação/abaixamento total, suporta até 200kg , controle de mão.	01		
38	UND	MACA FIXA COM SUPORTE PARA PAPEL/LENÇOL - Maca de Hospital/Exames. Revestimento: Leito estofado com exclusiva espuma de 4.5cm com densidade mínima 28 e revestida com courvin. Regulagens: Com diversas regulagens da cabeceira, não requer o uso de ferramentas. Estrutura: Tubular em aço. Utensílios: Suporte de papel tipo lençol descartável. Pintura:	08		



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de São Martinho da Serra

		Eletrostática de alta durabilidade. Dimensões mínimas: 1,70m comprimento x 0,50m largura x 0,60m altura do leito. Capacidade: Resistente, até 260 Kg.				
39	UND	Máquina de lavar roupa Tipo: Automática, Capacidade: 17 A 18KG, Aplicação: Doméstica, Voltagem: 127/220V, Material Gabinete: Metálico, Material Cesto: Aço Inoxidável		02		
40	UND	Mesa Escritório - Material Estrutura: Madeira Mdf, Material Tampo: Madeira Mdf, Quantidade Gavetas: 2 ou 3UN, Medidas mínimas: Largura: 1,20M, ProfUNDidade: 0,60M, Altura: 0,70M, Espessura mínima do Tampo: 25MM, Características Adicionais: Puxadores E Tranca Simultâneas.		10		
41	UND	Mesa Escritório - Material Estrutura: Madeira Mdf, Material Tampo: Mdf, Tampo: mdf, Quantidade Gavetas: 2 ou 3UN, Medidas mínimas: Largura: 1,52M, ProfUNDidade: 47CM, Altura: 0,70M, Cor Estrutura: Branca, Acabamento Estrutura: Pintado, Espessura mínima do Tampo: 15MM, Características Adicionais: Mesa Em "L"		10		
42	UND	MESA AUXILIAR EM AÇO INOX Com alto poder anticorrosão, sem gavetas, pés fabricados em tubo de aço inoxidável, c/rodízios, tampo e prateleiras c/chapa de aço inox, 02 repartições, dimensões mínimas 0,40 x 0,60 x 0,80 metros		08		
43	UND	Mesa para Impressora - Material Estrutura: Aço Tubular, Acabamento		10		



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de São Martinho da Serra

		Estrutura: Pintado, Material Tampo: Mdf, Medidas mínimas: Largura: 50 CM, ProfUNDidade:40 CM, Altura:70C				
44	UND	MOCHILA DE EMERGÊNCIA: Mochila para acondicionamento de itens de resgate e primeiros socorros, utilizada em atendimentos de urgência e resgate: - Cor Vermelha ou azul; - Confeccionada em lona ou tecido resistente; -Dimensões aproximadas (AxLxP) 38x32x18 cm; Abertura lateral e superior por zíper com 2 cursores; Alças fixas para mão e alças reguláveis estilo mochila; Bolso interno com fechamento em zíper para acondicionamento de materiais; -Divisões e elásticos internos para acondicionamento de materiais.	05			
45	UND	MONITOR MULTI-PARAMÉTRICO - para vigilância contínua de sinais vitais. Parâmetros monitorados: Frequência cardíaca (FC) Pressão arterial não invasiva (PAN) Saturação de oxigênio (SpO2) Temperatura corporal Frequência respiratória (FR) Capnografia (opcional). Display Tipo: Digital, com tela LCD ou LED. Tamanho: Aproximadamente 10 a 15 polegadas. Exibição: Gráficos em tempo real, curvas de tendência e alertas. Fonte de Energia: Bateria recarregável e/ou adaptador AC. Autonomia: Aproximadamente 6 a 12 horas, dependendo do modelo e uso. Portas: USB, Ethernet (para integração em	02			



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de São Martinho da Serra

		rede hospitalar). Alarme: Alarmes visuais e sonoros programáveis para cada parâmetro. Sistema de Bloqueio: Para evitar programação accidental. Dimensões: Aproximadamente 30 x 25 x 15 cm. Peso: Aproximadamente 2 a 5 kg. Pulseiras para SpO2, manguitos para pressão arterial, termômetros. Manual do Usuário: Instruções para instalação e operação. Utilizado em salas de emergência e transporte de pacientes.				
46	UND	Nebulizador Portátil - Nebulizador Tipo: Ultrassônico De Malha Vibratória , Modelo: Portátil, P/ Inalação De Medicamentos , Ajuste: Modo Contínuo E Intermitente , Material: Regulador C/ Gabinete Plástico , Componentes: C/ Cabo , Fonte De Energia: Fonte De Alimentação E Bateria Recarregável	06			
47	UND	Negatoscópio - Material Estrutura: Chapa Aço, Material Visor: Visor Acrílico, Características Adicionais: Iluminação Em Led, Adicional: Fixação Por Ímã, Dimensões: Cerca De 400 X 500 X 7MM	02			
48	UND	Oftalmoscópio - Tipo: Direto , Tipo Luz: Luz Led , Tensão Alimentação: 2 Pilhas Médias , Características Adicionais: 5 Aberturas De Diafragma , Cor Filtros: Filtro Verde Livre De Vermelho , Aplicação: Campo Correção -20d Até +20d , Componentes: Cabo Metal Cromado E Plástico , Componentes Outros: 19 Lentes	02			



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de São Martinho da Serra

49	UND	OTOSCÓPIO Portátil, com lâmpada 2,5volts led, de 5 a 10 espelhos de diferentes tamanhos, lente com aumento de 2,5 vezes e dial de luz, lente removível para instrumentação, cabo com acabamento liso, alimentado por duas pilhas alcalinas, tampa em metal cromado, iluminação ótica para transmissão de luz fria, sem reflexos e obstruções, cor preto, com estojo	06		
50	UND	Oxímetro Uso Médico Tipo: Dedo , Faixa Medição Saturação 1: 0 A 100% , Faixa Medição Pulso 1: Cerca Sistema 1: Cerca 24 H, Alimentação: Pilha , Acessórios: C/ Sensor De 20 A 250 BPM, Autonomia	06		
51	UND	OXIMETRO PORTATIL Portátil, tipo palm com bateria recarregável, com visor lcd, curva Pletismografica, alarme e bateria recarregável com sensor 01 neonatal, 01pediatrico e 01 sensor adulto, os sensores devem ser separados, sendo acoplado de acordo com a faixa etária a ser atendida. Possuir tela lcd e exibição da curva pletismografica na tela. Possuir comunicação com Computador para upload de dados para análise ou impressão, função de economia de energia e memória embutida para dados. Parâmetros de monitoramento: spo2 e pulso Spo2: tipo de paciente: adulto, infantil e neonatal, com a base recarregável	05		
52	UND	Poltrona Reclinável Cor: Azul ou bege ou preto - Componentes: Assento,Encosto,Apoio Braços	06		



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de São Martinho da Serra

		E Pés Articulados, Características Adicionais: Apoio P/ Pés Acoplado A Poltrona, Acabamento: Estofado De Espuma Revestido Em Courvin, Medidas mínimas: Largura: 74CM, ProfUNDidade: 74, Estrutura: Tubular, Aplicação: Hospitalar, Modelo: Encosto E Braço Regulável				
53	UND	REANIMADOR EM SILICONE AMBÚ ADULTO - autoclavável, com bolsa de silicone de 1600 ml, válvula de segurança do paciente e máscara nº 5.	03			
54	UND	Reanimador Manual - Material Balão: Plástico , Capacidade Balão: Cerca 500 ML, Componente 1: Máscara Plástico Rígido C/ Coxim Silicone , Tipo Válvula: Válvula Unidirecional Pop Off Cerca 40 Cmh20 , Componente 2: Reservatório De O2 Em Plástico C/ Válvula , Componentes 3: Entrada De O2 E Extensor Pvc , Tamanhos: Infantil.	03			
55	UND	Secadora de roupas, capacidade mínima de 10 kg de roupa molhada. Tipo - abertura frontal. Deverá possuir opções para seleção do tipo de roupa e do programa de secagem, além de trava de segurança. Cor branca. Potência aproximada de 2.000 watts. Voltagem 127	01			
56	UND	Seladora Embalagem - Seladora Embalagem Material: Aço Inoxidável, Voltagem: 110/220V, Funcionamento: Manual, Aplicação: P/ Embalagem De Esterilização, Características Adicionais: C/ Controle De Temperatura E	02			



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de São Martinho da Serra

		Suporte P/ Bobina.				
57	UND	Sofá-Cama Material: Couro, Largura: Aproximadamente 1,80 M, ProfUNDidade: Aproximadamente 80 CM, Material Estrutura: Aço Tubular E Longarinas , Características Adicionais: 3 Lugares: Braços Deslizantes, Encosto Removível.	04			
58	UND	Suporte para soro Material: Aço Inoxidável Ou Alumínio, Regulagem: Regulagem De Altura, Rodízios: Com Rodízios De 2", Ganchos: 4 Gancho	08			
59	UND	Termômetro Clínico Ajuste: Digital, Escala: Até 45°C, Tipo: Uso Axilar E Oral, Componentes: C/ Alarmes, Memória: Memória Última Medição, Embalagem: Embalagem Individual	10			
60	UND	Torniquete não pneumático, aplicação tático para atendimento pré - hospitalar em nylon revestido, com fechamento por velcro.	04			
61	UND	DEA - Desfibrilador Externo Automático - Dea, Modo De Funcionamento: Semiautomático, Forma De Onda: Exponencial Truncado Bifásico, Recursos: Registro De Eventos Pcr, Autonomia Da Bateria (Nº De Choques): Mínimo 100 Choques, Alimentação: Bateria Recarregável, Transferência De Dados: Com E Sem Fio.	02			
62	UND	Câmara para conservação de imunológicos.	02			
63	UND	Câmara para conservação de Imunológicos a Energia.	02			
64	UND	CADEIRA ODONTOLÓGICA –	03			



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de São Martinho da Serra

		(equipo/sugador/refletor) com no mínimo 3 terminais, comando da cadeira (pedal), cuba de porcelana/cerâmica, seringa tríplice, peça reta, com contra ângulo, micro motor, caneta de rotação, cabeceira, unidade auxiliar (sugador), refletor, equipo e mocho. cadeira odontológica elétrica e automática, com formato anatômico e estrutura em aço maciço, com tratamento anticorrosivo e revestida em poliestireno alto impacto. base com debrum antiderrapante, com estabilidade, sem necessidade de fixação ao piso. caixa de ligação integrada e botão on/off, alimentação elétrica 220v. estofamento amplo, com apoio lombar, montado sobre estrutura rígida recoberta com poliuretano injetado de alta resistência, revestido com material laminado, sem costura, atóxico e anti-chamas, de fácil limpeza e desinfecção. apoio de braços para o paciente em ambos os lados, com estrutura interna de metal. encosto da cabeça anatômico, removível, bi-articulável e com regulagem de altura, com movimentos anterior, posterior e longitudinal e sistema de trava por alavanca. acionamento através de comandos elétricos com moto-redutores; controle de pé (pedal) para movimentos de subida e descida do assento e do encosto, com pelo menos três movimentos automáticos: 1 - volta a zero; 2 e 3 programáveis pelo cirurgião-dentista. movimentos suaves e				
--	--	--	--	--	--	--



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de São Martinho da Serra

		silenciosos do assento e do encosto, acionados por dois moto-redutores elétricos, isentos de óleo. controle de pedal para acionamento do refletor. trava de comandos da cadeira. capacidade para suportar e levantar uma carga distribuída de 200kg, além da massa adicional do equipamento. equipo odontológico acoplado com braço articulado com trava pneumática e movimentos horizontal e vertical com batentes em fim de curso e corpo giratório no braço do equipo. resistente a impactos, sem cantos vivos, puxador bilateral com acionamento pneumático, três terminais: 01 seringa tríplice (bico giratório, removível e autoclavável), 01 terminal com spray para alta rotação e 01 terminal sem spray para baixa rotação e, suporte das pontas com acionamento pneumático individual, tampo de inox removível para lavagem e higienização, sistema de válvula antirreflexo, pedal único do equipo com controle variável (progressivo) da rotação dos instrumentos, mangueiras lisas e flexíveis contendo todos os acessórios necessários para a sua instalação, reservatório de água do equipo em material transparente com capacidade mínima para 500ml. unidade auxiliar odontológica acoplada a cadeira que acompanha os movimentos de subida e descida anatômica, auxiliando o trabalho do profissional. unidade de água e cuba				
--	--	---	--	--	--	--





Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de São Martinho da Serra

		rebatível em 90°, cuba em porcelana ou cerâmica esmaltada, profunda, removível e com ralo para retenção de sólidos e cobertura para evitar respingos, sistema de regulação da vazão da água, com dois suctores de saliva tipo venturi. refletor odontológico com tecnologia de iluminação led com menor consumo de energia (95% menos do que os modelos convencionais), possibilitando maior durabilidade da fonte de luz led, até 50.000 horas. sistema óptico com no mínimo 3 leds e luz direta (não pode ser direcionada em um espelho e refletir para a boca do paciente), de cor branca - luz fria 10.000, 20.000 e 30.000 lux (com variação de +- 10%) com sensor de acionamento programável pelo dentista e com sensor de proximidade localizado na parte inferior do cabeçote, evitando o risco de contaminação cruzada. foco de luz retangular, cabeçote com giro de 620°, puxadores bilaterais em forma de alça, removíveis e autoclaváveis, braços do refletor articulados e balanceados para posicionamento com estabilidade, protetor frontal removível, construído em material resistente, transparente, com formas lisas e arredondadas. kit acadêmico contendo: * turbina alta rotação (acoplamento borden, spray triplo, sistema push button, torque: 0,13 ncm, ruído: 64 dbs); * contra-ângulo (acoplamento intramatic, giro				
--	--	--	--	--	--	--



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de São Martinho da Serra

		livre de 360°, spray externo, sistema push button, rotação: até 20.000 rpm); * peça reta para micromotor (acoplamento intramatic, giro livre de 360°, spray externo, troca de brocas no anel); * micromotor (acoplamento intramatic com giro de 360 graus, rotação: até 20.000 rpm, regulagem da velocidade e sentido de giro horário ou anti-horário no corpo do micro motor) autoclaváveis até 135°C. mocho odontológico com sistema de elevação do assento a gás e regulagem através de alavanca, com 5 (cinco) rodízios, assento anatômico com regulagem longitudinal e inclinação do encosto para frente e para trás, através de alavanca, e ajuste da distância entre o encosto e o assento. capacidade de carga mínima de 120 kg, assento e encosto em poliuretano injetado e coberto por pvc sem costuras.				
65	UND	Pulverizadores costal a bateria 18 litros, cor amarelo, descrição: capacidade total: 18 l, pressão máxima de 58 psi corpo feito de plástico inclui carregador e bateria com válvula de segurança lança de metal aces		03		
Total R\$						

Valor total proposta: R\$ _____ (_____).

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA	- Não inferior a 60 dias úteis.
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	
PRAZO E LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO:	Conforme edital



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de São Martinho da Serra

GARANTIA:	
-----------	--

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;

Local, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do Responsável CPF:

Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver





Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de São Martinho da Serra

ANEXO IV
MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA
(PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

À Prefeitura Municipal de São Martinho da Serra, Estado do Rio Grande do Sul
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0xx/2025;
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0XX/2025

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado, que:

() Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se **enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14**, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

- 1) Declaramos que atendemos aos requisitos de habilitação, estando ciente da responsabilidade pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.
- 2) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/2021.
- 3) Declaramos, para os fins que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- 4) Declaramos, que não mantemos vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, conforme disposto no inciso IV do Art. 14 da lei nº 14.133/2021.
- 5) Declaramos, que nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não tivemos condenação judicial, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista, conforme disposto no inciso VI do Art. 14 da Lei nº 14.133/2021.
- 6) Declaramos, que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme disposto no inciso IV do Art. 62 da Lei nº 14.133/2021.

Assinado por 2 pessoas: ANDRÉ MARCOS PIGNONE e ROBSON FLORES DA TRINDADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://saomartinhodaserra.1doc.com.br/verificacao/D034-8FCC-1732-8C41> e informe o código D034-8FCC-1732-8C41





Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de São Martinho da Serra

7) Declaramos, para os fins que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

8) DECLARO, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, serem autênticas e verdadeiras todas as informações aqui prestadas para participação no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0XX/2025**, da Prefeitura Municipal de São Martinho da Serra – RS. E que estou ciente da obrigatoriedade de apresentação da documentação complementar quando solicitado, bem como que, qualquer irregularidade constatada, a qualquer tempo, resultará na rescisão contratual.

9) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº e CPF nº, cuja função/cargo é.....(sócio administrador/procurador/diretor/etc), **responsável pela assinatura do Contrato.**

10) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que o Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail:

Telefone:

Nome e assinatura do representante legal da empresa

**Razão Social completa da licitante
(CNPJ)**



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de São Martinho da Serra

ANEXO V
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº __/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº __/2025

Aos ____ dias do mês de _____ de 2025, nas dependências da Administração Municipal de São Martinho da Serra, sito à Avenida 24 de janeiro, nº 853, bairro centro, nesta cidade, nos termos do art. 82, da Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, o órgão gerenciador (OG), devidamente designado pela autoridade competente, face a classificação das propostas apresentadas no processo de contratação através de _____, nº __/20__, para REGISTRO DE PREÇOS, por deliberação do (Agente de Contratação ou Comissão de Licitação ou Pregoeiro e Equipe e Apoio), homologada em __/__/20__, resolve REGISTRAR OS PREÇOS das empresas participantes da licitação, com critério de julgamento _____, observadas as cláusulas estabelecidas no edital que regeu o certame, conforme a seguir.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA-DO OBJETO

1.1 Aquisição de mobiliário e equipamentos de uso médico, odontológico, farmacêutico e de enfermagem nos atendimentos de urgência, emergência e ambulatorial para a Secretaria de Saúde de São Martinho da Serra, conforme detalhado no item 2 do Termo de Referência.

2. CLÁUSULA SEGUNDA -DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1 O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período desde que comprovado o preço vantajoso comparado com o preço praticado pelo mercado, conforme art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA- CONTRATO

3.1 Para a contratação dos itens registrados nessa Ata, poderá ser dispensada a celebração de contrato com o licitante registrado, se preenchidos os requisitos do art. 95, incisos I e II, e § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Assinado por 2 pessoas: ANDRÉ MARCOS PIGNONE e ROBSON FLORES DA TRINDADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://saomartinhodaserra.1doc.com.br/verificacao/D034-8FCC-1732-8C41> e informe o código D034-8FCC-1732-8C41





Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de São Martinho da Serra

3.2 O contrato que decorrer de ata de registro de preços possuirá vigência de acordo com as disposições nele contidas e a observância aos Arts. 105 a 114 da lei Federal nº 14.133/2021, consoante disposto na minuta anexa ao correspondente edital.

4. CLÁSULA QUARTA-PREÇOS

4.1 Os preços ofertados pelas empresas na licitação serão devidamente registrados, conforme demonstrativo abaixo:

Item	Unidade	Descrição	Marca/Modelo	Valor Unitário R\$	Empresa Vencedora
01	UND	Adipômetro - Operação: Digital, Material: Plástico, Resolução: Resolução 0,1 Mm, Faixa De Operação: Até 60 Mm, Pressão: Cerca De 10 G/Mm², Tolerância: Tolerância Até 0,5 Mm,			
02	UND	ASPIRADOR CIRÚRGICO BOMBA VÁCUO - Aspiradora de sangue e secreções com pedestal e 1 frasco 100vf-pe			
03	UND	Autoclave Material: Aço Inox, Tipo*: Horizontal, Bancada, Modelo: Gravitacional, Operação: Automática, Analógica, Característica Adicional: Sistema Segurança Para Pressão E Temperatura, Volume Câmara: Cerca De 75L, Composição: Manômetro Analógico, Controle Temperatura Pressão, Outros Componentes: 2 Bandejas			
04	UND	Ar condicionado 9.000 SPLIT 9000 BTU/S - COM CONTROLE, CARACTERÍSTICAS: ALIMENTAÇÃO 220V, CICLO: FRIO, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA (INMETRO): A, COM 1 ANO DE GARANTIA. DIRETO PELO			



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de São Martinho da Serra

		LICITANTE VENCEDOR			
05	UND	Armário Material: Mdf, Tipo: Alto, Quantidade Portas: 2UN, Tipo Portas: Com Fechadura, Altura minima: 1,60M, Largura: 0,80M, ProfUNDidade minima: 0,50M, Características Adicionais: Fechadura Frontal, Quantidade Prateleiras: 3 Internas Reguláveis, Espessura minima: 25MM, Revestimento: Laminado Melamínico Baixa Pressão			
06	UND	Armário Vitrine Material: Aço Inoxidável, Material Porta: Portas: Acrílico Ou Policarbonato Translúcida, Quantidade Portas: 2 Portas, Altura minima: 160CM, Largura minima: 80CM, ProfUNDidade minima: 50CM, Componentes Adicionais: 4 Rodízios Em Aço, 4 Planos Internos			
07	UND	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA ADULTO Modo de operação: mecânica Capacidade: até 150kg/régua antropométrica: até 2 metros.			
08	UND	Balança antropométrica pediátrica - Dispositivo P/ Medidas Antropométricas Tipo*: Tipo Balança Pediátrica, Modelo: Elétrica, Material*: Gabinete Plástico, Componente I: C/ Visor E Ajuste Digital, Componente Ii: Concha Anatômica Em Polipropileno Injetado, Componente Iii: Pés Reguláveis, Capacidade Máxima Carga: Até 25KG			
09	UND	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA PARA OBESOS Equipamento para pesagem e			



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de São Martinho da Serra

		medição da estatura do paciente. modo de operação/capacidade: digital/ até 300kg régua antropométrica: até 2 metros.			
10	UND	Balança digital portátil - Balança Pesar Pessoas Capacidade: 180 KG, Divisão: 100 G, Alimentação: Bateria , Características Adicionais: Portátil, Plataforma De Vidro , Modelo: Digital			
11	UND	Biombo hospitalar triplo com rodas e cortinas impermeáveis Estrutura: Tubo de aço carbono 5/8 x 1,20 mm. Tratamento anti-ferruginoso. Pintura eletrostática a pó epóxi. Pés: rodízios giratórios de ø 2 em todos os pés. Dimensões aproximadas: 0,66 x 1,65 x 1,80.			
12	UND	Bisturi Elétrico Modelo: Radiofrequência Modo De Operação Monopolar: Monopolar Potência Máxima Corte Monopolar: De 100 A 150 W Tipo De Coagulação: Coagulação E Spray Tipo De Corte: Corte Puro E No Mínimo 3 Mistos Modo De Operação: Bipolar, Micro E Macro Opcionais: Ajuste Mecânico Outros Componentes: Alarme			
13	UND	Cadeiras estofadas fixas - Cadeiras tipo secretária, sem braços, base fixa, estofadas, cor preta, em couro ecológico em base palito			
14	UND	CADEIRA DE ESPERA PARA OBESO Cadeira com capacidade de até 250kg			
15	UND	CADEIRA DE RODAS PARA OBESO			



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de São Martinho da Serra

		Cadeira de rodas com capacidade para 160 a 199 kg, dobrável material de confecção aço/ferro, pintura epox, braços fixo, suporte dos pés e de pernas com elevação, suporte para soro, pneu antifuro, acento e encosto em lona.			
16	UND	CADEIRA DE RODAS Cadeira de rodas com capacidade para 120 kg, dobrável material de confecção aço/ferro, pintura epox, braços fixo, suporte dos pés e de pernas com elevação, suporte para soro, pneu antifuro, acento e encosto em lona			
17	UND	CONJUNTO CAMA BOX + COLCHAO SOLTEIRO COM ESTRUTURA COMPOSTO POR MOLAS(ESPIRAL) EM ACO BITEMPERADO, REVESTIDO COM UMA DUPLA CAMADA DE ESPUMA, QUE COMBINA O SUPORTE DE ESPUMA D28 OU D33 DIMENSOES MINIMAS: ALTURA: 24CM, LARGURA: 88 CM, PROFUNDIDADE: 188 CM, PESO: 25,640 KG, TECIDO COM MALHA 280 GRAMAS, COMPOSTO DE 75% ALGODAO, 15% VISCOSE E 10% BAMBU			
18	UND	Cama FOWLER com elevação CAMA HOSPITALAR.. - Movimentos: Elevação dorsal, Fowler, Semi- fowler, Flexão de pernas, Cardíaco e Sentado. Acionamento através de manivelas. Estrutura em Aço carbono com tratamento antiferruginoso e acabamento em pintura eletrostática a pó. Cabeceiras removíveis em material termoplástico injetado.			



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de São Martinho da Serra

		Grades laterais material termoplástico injetado. Rodízios de 3 sendo dois com freios em diagonal. Capacidade máxima: 150 kg. Dimensões úteis: 1,90 x 0,90 x 0,65.			
19	UND	Cardioversor Básico (ECG+DESF+DEA) Monitor cardíaco: cardioversor com onda bifásica exponencial truncada, ser portátil, transportável e microprocessado. Possuir tela colorida em cristal líquido (lcd) de alta resolução de no mínimo 7 polegadas, para a monitorização e visualização dos sinais vitais. Possuir suporte para fixar as pás e alça para transporte, possibilitando o manuseio independente da bolsa. Características técnicas: desfibrilação de 1 a 200 joules bifásicos, para uso adulto e infantil, com limitação automática da carga para pacientes pediátricos quando da conexão da pá infantil. O ajuste das cargas selecionadas deverá apresentar no próprio painel do cardioversor. Deverá utilizar pás externas adulto e infantil intercambiáveis. Funcionamento de forma simplificada em 3 passos = 1 (energia) – 2 (carga) – 3 (choque), além da função liga e desliga em um único botão distinto/separado. Indicar as fases carregando, pronto, descarregando e desarmando. Deverá conter configuração automática para disparos em 150, 200 e 360 joules. Deverá monitorar a impedância torácica do paciente, ajustando o tempo de duração e o nível de			



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de São Martinho da Serra

		corrente elétrica do choque, aumentando a eficácia na desfibrilação e reduzindo o risco de danos causados ao coração. Tempo de carga até 200 joules, deverá ser no máximo de 05 segUNDos e para 360 joules em até 10 segUNDos. Deverá prover descarga interna automática após 30 segUNDos se não houver disparo, por tecla no painel, ou, do desligamento do equipamento, apresentar cronômetro (contador de segUNDos) no painel. Utilizar eletrodos reutilizáveis (pás permanentes adulto/infantil conjugadas - corpo único), possuir auto self-test indicando o modo de carga e valor da carga na tela. Teste de descarga, com indicação luminosa (borne de disparo). Auto-diagnóstico após ser ligado. Descarga com ativação simultânea de dois controles, sendo um em cada pá, para minimizar o risco de choques acidentais. Apresentar idioma em português. Possuir controle de velocidade da curva. Apresentar no display a frequência cardíaca, ecg com beep, choque sincronizado através de botão dedicado, software para cálculos de drogas. Selecionar 12 derivações, captar o sinal de ecg pelas pás de desfibrilação, pelas pás adesivas do marca passo e pelo cabo paciente. Visualizar na tela os seguintes dados: traçado do ecg, derivações, frequência cardíaca, indicador do beep, status da bateria, alarmes para valores			
--	--	---	--	--	--



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de São Martinho da Serra

		máximos e mínimos, energia selecionada e entregue. Ter proteção contra desfibrilação ou cardioversão. Possuir filtro rejeita faixa de 35 hz e 60 hz, detector de qrs, rejeita marca passo, beep sincronizado com qrs, frequência cardíaca de 0 a 300 bpm - exatidão: 1 bpm com apresentação numérica. Possuir impressora térmica em papel termo sensível com 50mmx 20m (lxc), autoteste automático, com registro automático e manual. Possuir alarme de eletrodo solto, bradicardia e taquicardia com ajuste digital. Ser dotado de alarmes sonoros e visuais para alta e baixa frequência de pulso e cabo desconectado. Possuir memória de eventos interna incluindo curva, data e hora 2g, que deverá corresponder a mais de 100 horas de gravação contínua. Possuir módulo dea. Bateria interna de lithium recarregável com carregador interno acoplado com capacidade para efetuar até 220 choques de 200 joules ou no mínimo 10 horas de monitoração com a bateria totalmente carregada. Possuir alarme para baixa carga da bateria, status da bateria, bateria carregada, se atingiu carga total ou carga baixa. Capacidade de atualização de software para inserção de novos parâmetros tais como: spo2 (masimo), capnografia, pressão invasiva, pressão não invasiva, feedback de rcp, meta-hemoglobina e monóxido de carbono. Estar de acordo com as normas iec 60601-1, 60601-			
--	--	---	--	--	--





Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de São Martinho da Serra

		1-2, 60601-2-4, iec 60601-2-27, iec 60601-2-30, iec 60601-4-49, iec 60601-1-8, iec 60601-1-6, iec 62366, isso 14971, possuir grau de proteção ip44. Acessórios que deverão acompanhar cada equipamento: 01 bolsa para alojamento e transporte, 01 jogo de pás reutilizáveis conjugadas (corpo único – adulto e infantil), 01 cabo de paciente de 05 vias, 01 tubo de gel, manual do usuário e certificado de garantia. Alimentação de 90/240 vac – automático –50-60 hz. Gabinete de alto impacto, peso máximo 4,5 kg. Conexão para entrada em uti móvel de 12vdc.			
20	UND	Carro de curativos - Carro - Uso Hospitalar Estrutura: Em Aço Inoxidável, Prateleiras: 2 Prateleiras , Rodízios: Com Rodízios Giratórios , Dimensões: Cerca De 100 X 60 X 50 CM, Aplicação: P/ Curativo , Características Adicionais: C/ Suporte P/ Materiais			
21	UND	Carro de emergência c/ 4 gavetas Carro De Emergência Hospitalar - Estrutura: Chapas De Aço Inoxidável, Gavetas: 04 Gavetas, Sendo A 1ª Com Divisão, Suporte: Suporte Para Monitor, Base Giratória, Rodízios: Com Rodízios, Características Adicionais 01: Suporte Soro E Cilindro De O2, Acessórios: Tábua De Massagem Cardíaca, Acessórios 01: Extensão Elétrica, Mínimo 5 Metros E Até 7 Plugs, Acessórios 02: Trava De Gavetas Com Lacre			
22	UND	Concentrador De Oxigênio - Tipo: Elétrico, Gabinete			



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de São Martinho da Serra

		Plástico Resistente , Concentração: Concentração Mínima 90% , Componentes: Alarme Sonoro, Sistema De Segurança , Acessórios: Umidificador, Filtros, Cânula Ou Máscara , Características Adicionais: Silencioso, Uso Doméstico , Capacidade: Até 10 L/MI			
23	UND	DETECTOR FETAL PORTÁTIL Técnica de Doppler fetal com visor de funções vitais; transdutor de alta sensibilidade; display LCD; Faixa de medição de FCF: 30 a 240bp; alimentação por pilhas alcalinas de 1,5V “AA”; botão liga/desliga, controle de volume e desligamento automático; saída para fone de ouvido;			
24	UND	Eletrodo- Pás adesivas descartável para desfibrilador, DEA infantil			
25	UND	Eletrodo- Pás adesivas descartável para desfibrilador DEA adulto			
26	UND	ESCADA DE DOIS DEGRAUS Escada clínica 02 degraus antiderrapante inox: deve suportar no mínimo 150kg			
27	UND	Esfignomanometro adulto ESFIGMOMANÔMETRO, TIPO ANERÓIDE, COMPONENTES BRAÇADEIRA, MANGUITO, PERA, VÁLVULA COM ROSCA, CAPACIDADE MEDIDA DE 0 A 300 MM/HG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM ESTOJO E BRAÇADEIRA COM FECHO DE VELCRO, APLICAÇÃO MEDIÇÃO PRE			



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de São Martinho da Serra

		- ESFIGNOMANÔMETRO ANERÓIDE ADULTO			
28	UND	ESFIGMOMANÔMETRO OBESO Esfignomanômetro adulto braçadeira com manguito e fecho com metal 27 a 45 cm.			
29	UND	ESFIGNOMANÔMETRO INFANTIL C/ BRAÇADEIRA E VELCRO			
30	UND	ESTADIÔMETRO DIGITAL PORTÁTIL ULTRASSÔNICO Medidor de estatura para crianças e adultos na posição vertical faixa de medição: 50 a 215cm			
31	UND	ESTADIÔMETRO MÓVEL/FIXO Estadiômetro portátil - (campo de uso: até 2,20 m, resolução em mm, intervalos de 5 mm, Tolerância +/- 5 mm, tubo retangular com escala em alumínio anodizado, escala antropométrica Litografada, ampla base para apoio dos pés)			
32	UND	Estetoscópio adulto Tipo: Biauricular, Acessórios: Olivas Anatômicas Pvc, Haste: Haste Aço Inox, Tubo: Tubo "Y" Pvc, Auscultador: Auscultador Aço Inox C/ Anel De Borracha, Tamanho: Adulto			
33	UND	FOCO DE LUZ Foco clínico de luz led concentrada com espelho com tripé, regulagem de altura de 1,10m a 1,40m, haste flexível cromada – maior ângulo de movimentação base com no mínimo 4 rodízios			
34	UND	Fotóforo ML4 LED Tipo Lâmpada: Led , Potência: 3 W, Características Adicionais: Com Iluminação Coaxial, Regulagem Luminosidade ,			



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de São Martinho da Serra

		Tipo Fixação: Cinta De Cabeça Com Faixa De Ajuste , Voltagem: 110 A 240 V, Outros Componentes: Com Bateria Recarregável, Transformador Automático			
35	kit	KIT MÁSCARA LARÍNGEA COM 7 UNIDADES. NOS TAMANHOS Nº 1; Nº 1,5; Nº 2; Nº 2,5; Nº 3; Nº 4; Nº 5. CONFECCIONADAS EM PVC E COM CONECTOR UNIVERSAL TRANSPARENTE DE 15 MM			
36	UND	Lousa Interativa Tamanho Tela: 75POL, Tensão: 110/220V, Características Adicionais: Duas Canetas E Controle Remoto Sem Fio, Tipo Tela: Touch Screen, Software: Windows E Android			
37	UND	MESA GINECOLÓGICA ELÉTRICA Equipamento com movimentos automatizados e individualizados como: elevação/abaixamento total, suporta até 200kg , controle de mão.			
38	UND	MACA FIXA COM SUPORTE PARA PAPEL/LENÇOL - Maca de Hospital/Exames. Revestimento: Leito estofado com exclusiva espuma de 4.5cm com densidade mínima 28 e revestida com courvin. Regulagens: Com diversas regulagens da cabeceira, não requer o uso de ferramentas. Estrutura: Tubular em aço. Utensílios: Suporte de papel tipo lençol descartável. Pintura: Eletrostática de alta durabilidade. Dimensões mínimas: 1,70m comprimento x 0,50m largura x 0,60m altura do leito. Capacidade:			



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de São Martinho da Serra

		Resistente, até 260 Kg.			
39	UND	Máquina de lavar roupa Tipo: Automática, Capacidade: 17 A 18KG, Aplicação: Doméstica, Voltagem: 127/220V, Material Gabinete: Metálico, Material Cesto: Aço Inoxidável			
40	UND	Mesa Escritório - Material Estrutura: Madeira Mdf, Material Tampo: Madeira Mdf, Quantidade Gavetas: 2 ou 3UN, Medidas mínimas: Largura: 1,20M, ProfUNDidade: 0,60M, Altura: 0,70M, Espessura mínima do Tampo: 25MM, Características Adicionais: Puxadores E Tranca Simultâneas.			
41	UND	Mesa Escritório - Material Estrutura: Madeira Mdf, Material Tampo: Mdf, Tampo: mdf, Quantidade Gavetas: 2 ou 3UN, Medidas mínimas: Largura: 1,52M, ProfUNDidade: 47CM, Altura: 0,70M, Cor Estrutura: Branca, Acabamento Estrutura: Pintado, Espessura mínima do Tampo: 15MM, Características Adicionais: Mesa Em "L"			
42	UND	MESA AUXILIAR EM AÇO INOX Com alto poder anticorrosão, sem gavetas, pés fabricados em tubo de aço inoxidável, c/rodízios, tampo e prateleiras c/chapa de aço inox, 02 repartições, dimensões mínimas 0,40 x 0,60 x 0,80 metros			
43	UND	Mesa para Impressora - Material Estrutura: Aço Tubular, Acabamento Estrutura: Pintado, Material Tampo: Mdf, Medidas mínimas: Largura: 50 CM, ProfUNDidade: 40 CM, Altura: 70C			



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de São Martinho da Serra

44	UND	MOCHILA DE EMERGÊNCIA: Mochila para acondicionamento de itens de resgate e primeiros socorros, utilizada em atendimentos de urgência e resgate: - Cor Vermelha ou azul; - Confeccionada em lona ou tecido resistente; -Dimensões aproximadas (AxLxP) 38x32x18 cm; Abertura lateral e superior por zíper com 2 cursores; Alças fixas para mão e alças reguláveis estilo mochila; Bolso interno com fechamento em zíper para acondicionamento de materiais; -Divisões e elásticos internos para acondicionamento de materiais.			
45	UND	MONITOR MULTI-PARAMÉTRICO - para vigilância contínua de sinais vitais. Parâmetros monitorados: Frequência cardíaca (FC) Pressão arterial não invasiva (PAN) Saturação de oxigênio (SpO2) Temperatura corporal Frequência respiratória (FR) Capnografia (opcional). Display Tipo: Digital, com tela LCD ou LED. Tamanho: Aproximadamente 10 a 15 polegadas. Exibição: Gráficos em tempo real, curvas de tendência e alertas. Fonte de Energia: Bateria recarregável e/ou adaptador AC. Autonomia: Aproximadamente 6 a 12 horas, dependendo do modelo e uso. Portas: USB, Ethernet (para integração em rede hospitalar). Alarme: Alarmes visuais e sonoros programáveis para cada parâmetro. Sistema de Bloqueio: Para evitar programação acidental.			



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de São Martinho da Serra

		Dimensões: Aproximadamente 30 x 25 x 15 cm. Peso: Aproximadamente 2 a 5 kg. Pulseiras para SpO2, manguitos para pressão arterial, termômetros. Manual do Usuário: Instruções para instalação e operação. Utilizado em salas de emergência e transporte de pacientes.			
46	UND	Nebulizador Portátil - Nebulizador Tipo: Ultrassônico De Malha Vibratória , Modelo: Portátil, P/ Inalação De Medicamentos , Ajuste: Modo Contínuo E Intermitente , Material: Regulador C/ Gabinete Plástico , Componentes: C/ Cabo , Fonte De Energia: Fonte De Alimentação E Bateria Recarregável			
47	UND	Negatoscópio - Material Estrutura: Chapa Aço, Material Visor: Visor Acrílico, Características Adicionais: Iluminação Em Led, Adicional: Fixação Por Ímã, Dimensões: Cerca De 400 X 500 X 7MM			
48	UND	Oftalmoscópio - Tipo: Direto , Tipo Luz: Luz Led , Tensão Alimentação: 2 Pilhas Médias , Características Adicionais: 5 Aberturas De Diafragma , Cor Filtros: Filtro Verde Livre De Vermelho , Aplicação: Campo Correção -20d Até +20d , Componentes: Cabo Metal Cromado E Plástico , Componentes Outros: 19 Lentes			
49	UND	OTOSCÓPIO Portátil, com lâmpada 2,5volts led, de 5 a 10 espelhos de diferentes tamanhos, lente com aumento de 2,5 vezes e dial de luz, lente removível para instrumentação,			



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de São Martinho da Serra

		cabo com acabamento liso, alimentado por duas pilhas alcalinas, tampa em metal cromado, iluminação ótica para transmissão de luz fria, sem reflexos e obstruções, cor preto, com estojo			
50	UND	Oxímetro Uso Médico Tipo: Dedo , Faixa Medição Saturação 1: 0 A 100% , Faixa Medição Pulso 1: Cerca Sistema 1: Cerca 24 H, Alimentação: Pilha , Acessórios: C/ Sensor De 20 A 250 BPM, Autonomia			
51	UND	OXIMETRO PORTATIL Portátil, tipo palm com bateria recarregável, com visor lcd, curva Pletismografica, alarme e bateria recarregável com sensor 01 neonatal, 01pediatrico e 01 sensor adulto, os sensores devem ser separados, sendo acoplado de acordo com a faixa etária a ser atendida. Possuir tela lcd e exibição da curva pletismografica na tela. Possuir comunicação com Computador para upload de dados para análise ou impressão, função de economia de energia e memória embutida para dados. Parâmetros de monitoramento: spo2 e pulso Spo2: tipo de paciente: adulto, infantil e neonatal, com a base recarregável			
52	UND	Poltrona Reclinável Cor: Azul ou bege ou preto - Componentes: Assento,Encosto,Apoio Braços E Pés Articulados, Características Adicionais: Apoio P/ Pés Acoplado A Poltrona, Acabamento: Estofado De Espuma Revestido Em Courvin, Medidas mínimas:			



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de São Martinho da Serra

		Largura: 74CM, ProfUNDidade: 74, Estrutura: Tubular, Aplicação: Hospitalar, Modelo: Encosto E Braço Regulável			
53	UND	REANIMADOR EM SILICONE AMBÚ ADULTO - autoclavável, com bolsa de silicone de 1600 ml, válvula de segurança do paciente e máscara nº 5.			
54	UND	Reanimador Manual - Material Balão: Plástico , Capacidade Balão: Cerca 500 ML, Componente 1: Máscara Plástico Rígido C/ Coxim Silicone , Tipo Válvula: Válvula Unidirecional Pop Off Cerca 40 Cmh20 , Componente 2: Reservatório De O2 Em Plástico C/ Válvula , Componentes 3: Entrada De O2 E Extensor Pvc , Tamanhos: Infantil.			
55	UND	Secadora de roupas, capacidade mínima de 10 kg de roupa molhada. Tipo - abertura frontal. Deverá possuir opções para seleção do tipo de roupa e do programa de secagem, além de trava de segurança. Cor branca. Potência aproximada de 2.000 watts. Voltagem 127			
56	UND	Seladora Embalagem - Seladora Embalagem Material: Aço Inoxidável, Voltagem: 110/220V, Funcionamento: Manual, Aplicação: P/ Embalagem De Esterilização, Características Adicionais: C/ Controle De Temperatura E Suporte P/ Bobina.			
57	UND	Sofá-Cama Material: Couro, Largura: Aproximadamente 1,80 M, ProfUNDidade: Aproximadamente 80 CM, Material Estrutura: Aço			



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de São Martinho da Serra

		Tubular E Longarinas , Características Adicionais: 3 Lugares: Braços Deslizantes, Encosto Removível.			
58	UND	Suporte para soro Material: Aço Inoxidável Ou Alumínio, Regulagem: Regulagem De Altura, Rodízios: Com Rodízios De 2", Ganchos: 4 Gancho			
59	UND	Termômetro Clínico Ajuste: Digital, Escala: Até 45°C, Tipo: Uso Axilar E Oral, Componentes: C/ Alarmes, Memória: Memória Última Medição, Embalagem: Embalagem Individual			
60	UND	Torniquete não pneumático, aplicação tático para atendimento pré - hospitalar em nylon revestido, com fechamento por velcro.			
61	UND	DEA - Desfibrilador Externo Automático - Dea, Modo De Funcionamento: Semiautomático, Forma De Onda: Exponencial Truncado Bifásico, Recursos: Registro De Eventos Pcr, Autonomia Da Bateria (Nº De Choques): Mínimo 100 Choques, Alimentação: Bateria Recarregável, Transferência De Dados: Com E Sem Fio.			
62	UND	Câmara para conservação de imunológicos.			
63	UND	Câmara para conservação de Imunológicos a Energia.			
64	UND	CADEIRA ODONTOLÓGICA – (equipo/sugador/refletor) com no mínimo 3 terminais, comando da cadeira (pedal), cuba de porcelana/cerâmica, seringa tríplice, peça reta, com contra ângulo, micro motor,			



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de São Martinho da Serra

		caneta de rotação, cabeceira, unidade auxiliar (sugador), refletor, equipo e mocho. cadeira odontológica elétrica e automática, com formato anatômico e estrutura em aço maciço, com tratamento anticorrosivo e revestida em poliestireno alto impacto. base com debrum antiderrapante, com estabilidade, sem necessidade de fixação ao piso. caixa de ligação integrada e botão on/off, alimentação elétrica 220v. estofamento amplo, com apoio lombar, montado sobre estrutura rígida recoberta com poliuretano injetado de alta resistência, revestido com material laminado, sem costura, atóxico e anti-chamas, de fácil limpeza e desinfecção. apoio de braços para o paciente em ambos os lados, com estrutura interna de metal. encosto da cabeça anatômico, removível, bi-articulável e com regulagem de altura, com movimentos anterior, posterior e longitudinal e sistema de trava por alavanca. acionamento através de comandos elétricos com moto-redutores; controle de pé (pedal) para movimentos de subida e descida do assento e do encosto, com pelo menos três movimentos automáticos: 1 - volta a zero; 2 e 3 programáveis pelo cirurgião-dentista. movimentos suaves e silenciosos do assento e do encosto, acionados por dois moto-redutores elétricos, isentos de óleo. controle de pedal para acionamento do refletor. trava de comandos da			
--	--	--	--	--	--



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de São Martinho da Serra

		cadeira. capacidade para suportar e levantar uma carga distribuída de 200kg, além da massa adicional do equipamento. equipo odontológico acoplado com braço articulado com trava pneumática e movimentos horizontal e vertical com batentes em fim de curso e corpo giratório no braço do equipo. resistente a impactos, sem cantos vivos, puxador bilateral com acionamento pneumático, três terminais: 01 seringa tríplice (bico giratório, removível e autoclavável), 01 terminal com spray para alta rotação e 01 terminal sem spray para baixa rotação e, suporte das pontas com acionamento pneumático individual, tampo de inox removível para lavagem e higienização, sistema de válvula antirreflexo, pedal único do equipo com controle variável (progressivo) da rotação dos instrumentos, mangueiras lisas e flexíveis contendo todos os acessórios necessários para a sua instalação, reservatório de água do equipo em material transparente com capacidade mínima para 500ml. unidade auxiliar odontológica acoplada a cadeira que acompanha os movimentos de subida e descida anatômica, auxiliando o trabalho do profissional. unidade de água e cuba rebatível em 90°, cuba em porcelana ou cerâmica esmaltada, profunda, removível e com ralo para retenção de sólidos e cobertura para evitar respingos, sistema			
--	--	---	--	--	--



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de São Martinho da Serra

		de regulagem da vazão da água, com dois suctores de saliva tipo venturi. refletor odontológico com tecnologia de iluminação led com menor consumo de energia (95% menos do que os modelos convencionais), possibilitando maior durabilidade da fonte de luz led, até 50.000 horas. sistema óptico com no mínimo 3 leds e luz direta (não pode ser direcionada em um espelho e refletir para a boca do paciente), de cor branca - luz fria 10.000, 20.000 e 30.000 lux (com variação de +- 10%) com sensor de acionamento programável pelo dentista e com sensor de proximidade localizado na parte inferior do cabeçote, evitando o risco de contaminação cruzada. foco de luz retangular, cabeçote com giro de 620°, puxadores bilaterais em forma de alça, removíveis e autoclaváveis, braços do refletor articulados e balanceados para posicionamento com estabilidade, protetor frontal removível, construído em material resistente, transparente, com formas lisas e arredondadas. kit acadêmico contendo: * turbina alta rotação (acoplamento borden, spray triplo, sistema push button, torque: 0,13 ncm, ruído: 64 dbs); * contra-ângulo (acoplamento intramatic, giro livre de 360°, spray externo, sistema push button, rotação: até 20.000 rpm); * peça reta para micromotor (acoplamento intramatic, giro livre de 360°, spray externo, troca de brocas			
--	--	--	--	--	--



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de São Martinho da Serra

		no anel); * micromotor (acoplamento intramatic com giro de 360 graus, rotação: até 20.000 rpm, regulagem da velocidade e sentido de giro horário ou anti-horário no corpo do micro motor) autoclaváveis até 135°C. mocho odontológico com sistema de elevação do assento a gás e regulagem através de alavanca, com 5 (cinco) rodízios, assento anatômico com regulagem longitudinal e inclinação do encosto para frente e para trás, através de alavanca, e ajuste da distância entre o encosto e o assento. capacidade de carga mínima de 120 kg, assento e encosto em poliuretano injetado e coberto por pvc sem costuras.			
65	UND	Pulverizadores costal a bateria 18 litros, cor amarelo, descrição: capacidade total: 18 l, pressão máxima de 58 psi corpo feito de plástico inclui carregador e bateria com válvula de segurança lança de metal aces			

4.2 Serão incluídos na presente ata, os licitantes que aceitarem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor na sequência de classificação da licitação, e posteriormente os licitantes que mantiverem a sua proposta original, conforme art. 82, § 5º, VI da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.3 No caso de ser registrado mais de um licitante com o mesmo valor, em preço igual ao do licitante vencedor, ficará assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação, conforme dispõe o art. 82, VII da Lei Federal nº 14.133/2021.

5. CLÁUSULA QUINTA- CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1 As solicitações de fornecimento à licitante 1ª colocada será feita pelo próprio Órgão Participante (OP), por escrito, mediante ordem de compra, preenchida em modelo próprio,



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de São Martinho da Serra

datada e assinada pela autoridade competente, com cópia obrigatória ao Órgão Gerenciador (OG).

5.2 As ordens de compra poderão ser encaminhadas por meio eletrônico ou por outra forma admitida pela Administração.

5.3 As entregas deverão ser efetuadas nos endereços determinados pelo OP mediante nota de empenho.

5.4 Dentro do prazo de vigência da ata, a empresa 1ª colocada está obrigada ao fornecimento do(s) produto(s), desde que obedecidas às condições da ordem de compra e cláusulas do processo de contratação, que precedeu a formalização dessa Ata.

5.5 Os itens entregues em desacordo com as especificações do edital ou do termo de referência, no caso de contratação direta, ou ainda em desacordo ao contrato, caso celebrado, deverão ser rejeitados pela Administração, em observância ao art. 140, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, e retirados nos seguintes prazos:

- a) imediatamente, se a rejeição ocorrer no ato da entrega; e
- b) em até 2 (dois) dias após a contratada ter sido devidamente notificada, caso a constatação de irregularidade seja posterior à entrega.

5.6 A recusa da contratada em atender à substituição do item levará à instauração de processo administrativo especial para eventual aplicação das sanções previstas pela inexecução.

6. CLAÚSULA SEXTA-DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1 O preço registrado poderá, justificadamente, ser o objeto de reequilíbrio econômico-financeiro, para mais ou para menos.

6.1.1. Quando o preço de mercado se tornar inferior aos preços registrados, a Administração adotará as seguintes providências:

6.1.1.1 Convocação de detentor visado à negociação para redução dos preços e sua adequação aos praticados no mercado.

6.1.1.2 Liberar o detentor do compromisso assumido, e cancelar o seu registro, quando frustrada a negociação, respeitados aos contratos já firmados;

6.1.1.3 Convocação dos demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.





Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de São Martinho da Serra

6.1.2 Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados, o requerimento/proposta, devidamente comprovado e justificado, de reequilíbrio econômico-financeiro para mais, deverá partir do fornecedor ; que deverá ser feito acompanhada de documentos , tais como notas fiscais de aquisição e/ou outros insumos, bem como outros documentos legais emitidos por órgãos governamentais , alusivos a época da elaboração da proposta ou no decorrer da vigência da Ata de Registro de Preços; e , do momento do pedido de reequilíbrio econômico-financeiro; sendo de responsabilidade exclusiva da contratada o fornecimento desses documentos.

6.1.2.1. A solicitação acima será objeto de análise por parte do Gestor da Ata, sendo facultada a aceitação ou não do pedido de revisão e posteriormente encaminhado ao setor de contrato.

6.1.2.2. A Administração deverá realizar uma nova cotação para confrontar com a solicitação da empresa.

6.2.2.3 Após a realização das cotações para verificar a variação do preço e encontrar o valor médio, a administração deverá aplicar o percentual de desconto ofertado pela licitante na data da sessão.

6.2.2.4 Os novos preços somente vigorarão a partir da celebração de termo aditivo à ata e/ou contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA- DO REAJUSTE DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1 Os preços registrados e os contratos deles decorrentes poderão ser reajustados após 12 (doze) meses da data-base fixada na Ata de Registro de Preços, aplicando-se o IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo).

8. CLÁUSULA OITAVA-CANCELAMENTO DO REGISTRO DE LICITANTE E DO PREÇO REGISTRADO

8.1 O licitante que teve seu preço registrado poderá ter seu **registro cancelado** da presente Ata, **com consequente aplicação das penalidades** previstas no edital, no termo de referência, se no caso de contratação direta, ou no contrato, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nas seguintes hipóteses:





Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de São Martinho da Serra

- a) quando o fornecedor descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;
- b) quando o fornecedor não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa razoável;
- c) quando o fornecedor não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado; ou
- d) quando o fornecedor sofrer a sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.2 O licitante que teve seu preço registrado poderá ter seu **registro cancelado** da presente Ata, **sem aplicação das penalidades** previstas no edital, no termo de referência, se no caso de contratação direta, ou no contrato, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nas seguintes hipóteses:

- a) quando o fornecedor solicitar o cancelamento por escrito, por estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata por fato superveniente à licitação, alheio à sua vontade, decorrente de caso fortuito ou força maior, desde que o pedido de cancelamento seja devidamente comprovado com a respectiva documentação da situação alegada;
- b) falecimento do registrado.

8.3 O cancelamento do registro nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho da Administração, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.4 Na hipótese de cancelamento do registro de fornecedor, a Administração poderá convocar os demais licitantes registrados em ata, em ordem de classificação.

8.5 O licitante que teve seu preço registrado poderá ter o **cancelamento dos preços** registrados da presente Ata, **sem a consequente aplicação das penalidades** previstas no edital, no termo de referência, se no caso de contratação direta, ou no contrato, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nas seguintes hipóteses:

- a) quando por razão de interesse público;
- b) quando a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior;
- c) quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado e não houver êxito nas negociações.





Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de São Martinho da Serra

8.6 No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, as comunicações necessárias serão feitas por publicação no diário oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado, o licitante, da ata de registro de preços.

9. CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1 Os itens que vierem a ser contratados deverão ser entregues/executados conforme o prazo estabelecido no edital ou termo de referência, a contar da data da assinatura da Ordem de Compra, sob pena de:

- a) multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, limitado este a 20 (vinte) dias, após o qual será considerado inexecução contratual;
- b) multa de 8% (oito por cento) no caso de inexecução parcial do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 01 (um ano);
- c) multa de 10% (dez por cento) no caso de inexecução total do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois anos).

9.2 As multas serão calculadas sobre o valor total do contrato, se houver. Caso não formalizado, serão calculadas sobre o valor da nota de empenho.

10. FISCALIZAÇÃO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1 Para fins de pagamento, a licitante vencedora, após a homologação, deverá informar a Prefeitura Municipal o banco, nº da agência e o nº da conta bancária na qual será realizado.

10.2 As quantidades acima representam apenas estimativas efetuadas pelo Município, o qual não estará obrigado a consumir as referidas quantidades, podendo demandar quantidades menores que as máximas estimadas, sem que a licitante possa pleitear qualquer custo.

10.3 O pagamento será efetuado em até 10 dias após o recebimento e aceitação do objeto licitado, mediante apresentação da nota fiscal/fatura devidamente assinada pelo Agente Público competente.

10.4 O pagamento efetuado não isentará a contratada das responsabilidades decorrentes do fornecimento do objeto.

10.5 A Ata de Registro de Preço será gerenciado pela Secretária Municipal de Saúde



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de São Martinho da Serra

conforme designações nas Portarias sob nº 3746/2025 e fiscalizada conforme designação da Portaria nº 3747/2025, onde irão acompanhar a execução dos serviços e entrega dos bens, bem como determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA-CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

11.1 Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou de não aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir:

- a) greve geral;
- b) calamidade pública;
- c) interrupção dos meios de transporte;
- d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e
- e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393¹, do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002).

11.2 Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pelo fornecedor.

11.3 Sempre que ocorrerem as situações elencadas, o fato deverá ser comunicado ao OP, em até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

12.1 O objeto deverá ser entregue na Unidade de Saúde de São Martinho da Serra, na Avenida 24 de janeiro, Centro, 568, em horário de expediente das 8h às 17h, conforme agendamento pelo telefone (55) 3277 1122.

12.2 Prazo de entrega de 15 dias a contar pelo recebimento do empenho pela contratada.





Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de São Martinho da Serra

12.3 No ato de entrega do objeto será realizada uma vistoria rigorosa para assegurar a qualidade do produto, bem como se atende o estabelecido no descritivo do objeto.

12.4 A Contratada deverá aceitar, obrigatoriamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações necessários à aquisição pretendida.

12.5 Constatada qualquer irregularidade na entrega do objeto, a Contratada se obriga a trocar, por suas expensas, todo objeto entregue danificado, transportado inadequadamente, incompatível com a marca, se ofertada na licitação que deu origem à contratação, ou quaisquer outros motivos que impeçam seu uso, em razão de se destinarem à utilização humana, mesmo que tais fatos não tenham sido observados no ato do recebimento.

12.6 O Setor Almoxarifado rejeitará, no todo ou em parte a entrega em desacordo com as especificações Técnicas exigidas.

12.7 Deverão ser entregues livre de despesas pertinentes a frete, carga, descarga, cabendo a licitante arcar com os custos inerentes aos mesmos.

12.8 O recebimento do objeto será feito pelo responsável do almoxarifado.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA-DO FORO

13.1 Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Santa Maria/RS.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA-DAS CÓPIAS

14.1 Da presente Ata são extraídas as seguintes cópias:

- a) uma para o OG;
- b) uma para a empresa registrada;
- c) uma para publicação no PNCP; e
- d) uma para o OP.

E, por assim acordarem, declaram as partes aceitarem todas as disposições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pela Administração Municipal, representada pelo OG, abaixo assinado, e pelo(s) Sr.(s) _____, CPF nº



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de São Martinho da Serra

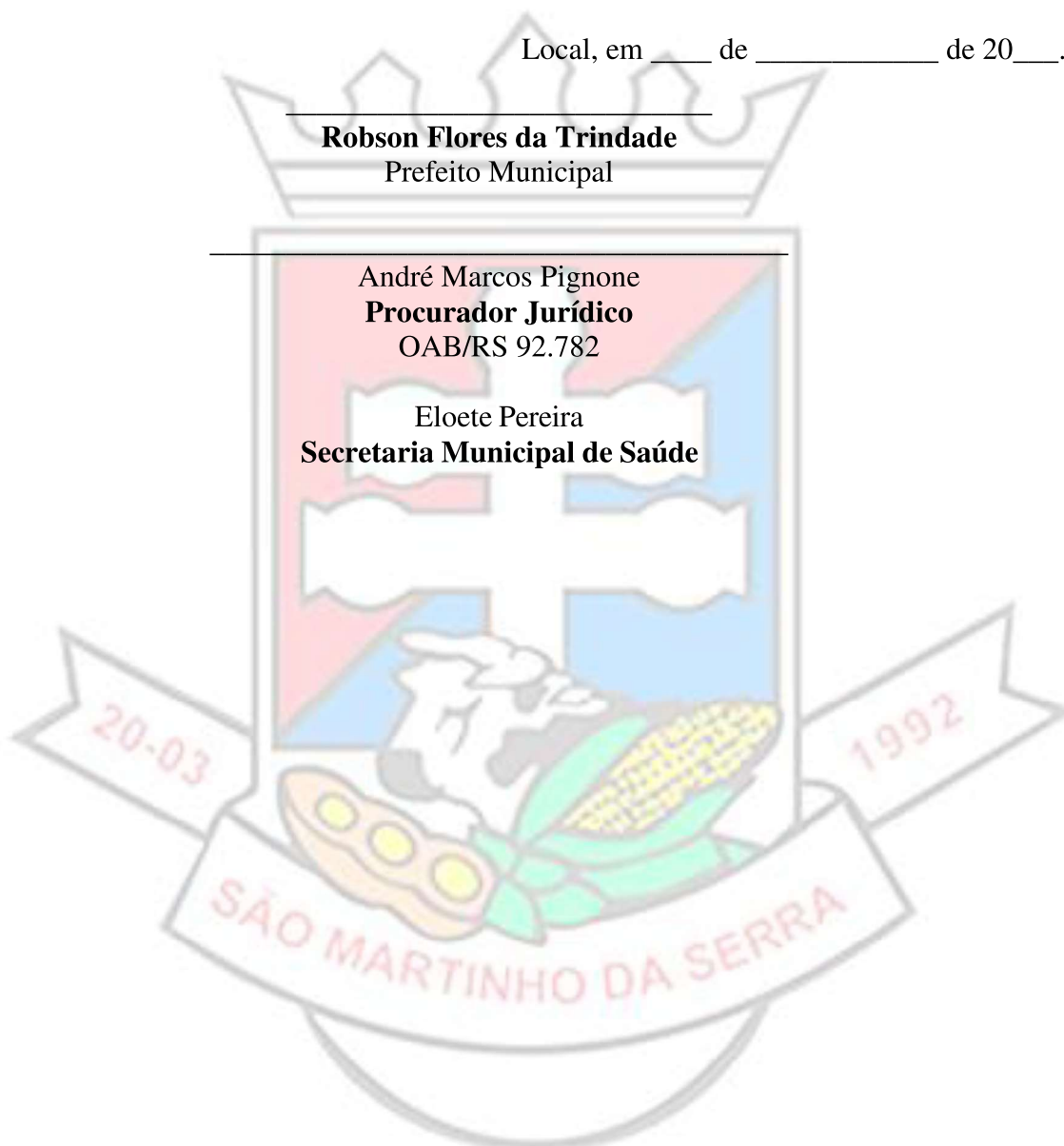
_____, Carteira de Identidade _____, representando a(s) EMPRESA(S)
REGISTRADA(S).

Local, em ____ de _____ de 20 ____.

Robson Flores da Trindade
Prefeito Municipal

André Marcos Pignone
Procurador Jurídico
OAB/RS 92.782

Eloete Pereira
Secretaria Municipal de Saúde





Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de São Martinho da Serra

ANEXO VI – MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO DE (.....), CONFORME PREGÃO ELETRÔNICO/REGISTRO DE PREÇO/MENOR PREÇO ITEM N° ____/202_, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° ____/202_ HOMOLOGADO EM ____/____/2025.

São Martinho da Serra, ____ de ____ de 2025.

CONTRATO que celebram entre si o **MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO DA SERRA/RS**, CNPJ n.º 94.444.403/0001-73 estabelecido à Avenida 24 de janeiro, 853, nesta cidade, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. Robson Flores da Trindade, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa ____, endereço ____, CNPJ N° ____, Bairro ____, no Município de ____ no Estado de ____ neste ato representado pelo (a) Sr.(a), portador(a) RG n° e do CPF n°, doravante designado(a) simplesmente por **CONTRATADA**, mediante as seguintes **CLÁUSULAS** e **CONDIÇÕES**:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Aquisição de mobiliário e equipamentos de uso médico, odontológico, farmacêutico e de enfermagem nos atendimentos de urgência, emergência e ambulatorial para a Secretaria de Saúde de São Martinho da Serra, conforme detalhado no item 2 do Termo de Referência.

CLÁUSULA SEGUNDA – CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

2.1 O objeto deverá ser entregue na Unidade de Saúde de São Martinho da Serra, na Avenida 24 de janeiro, Centro, 568, em horário de expediente das 8h às 17h, conforme agendamento pelo telefone (55) 3277 1122.

2.3 Prazo de entrega de 15 dias a contar pelo recebimento do empenho pela contratada.

2.4 No ato de entrega do objeto será realizada uma vistoria rigorosa para assegurar a qualidade do produto, bem como se atende o estabelecido no descritivo do objeto.

Assinado por 2 pessoas: ANDRÉ MARCOS PIGNONE e ROBSON FLORES DA TRINDADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://saomartinhodaserra.1doc.com.br/verificacao/D034-8FCC-1732-8C41> e informe o código D034-8FCC-1732-8C41





Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de São Martinho da Serra

2.5 A Contratada deverá aceitar, obrigatoriamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações necessários à aquisição pretendida.

2.6 Constatada qualquer irregularidade na entrega do objeto, a Contratada se obriga a trocar, por suas expensas, todo objeto entregue danificado, transportado inadequadamente, incompatível com a marca, se ofertada na licitação que deu origem à contratação, ou quaisquer outros motivos que impeçam seu uso, em razão de se destinarem à utilização humana, mesmo que tais fatos não tenham sido observados no ato do recebimento.

2.7 O Setor Almoxarifado rejeitará, no todo ou em parte a entrega em desacordo com as especificações Técnicas exigidas.

2.8 Deverão ser entregues livre de despesas pertinentes a frete, carga, descarga, cabendo a licitante arcar com os custos inerentes aos mesmos.

2.9 O recebimento do objeto será feito pelo responsável do almoxarifado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1. O valor total do presente contrato é de R\$ (_____).

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 As despesas decorrentes para a Licitação, para fins de registro contábil, correrão a conta do Orçamento Municipal correspondente.

4.2 O pagamento efetuado não isentará a contratada das responsabilidades decorrentes do fornecimento do objeto.

4.3 Para a aquisição dos respectivos itens será utilizado as seguintes propostas de equipamentos provenientes de emendas parlamentar:

- Proposta 11988520000124001
- Proposta 11988520000124002
- Proposta 11988520000124004
- Proposta 11988520000124009
- Proposta 11988520000124010





Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de São Martinho da Serra

- Proposta 11988520000124011
- Proposta 11988520000124012
- Proposta 11988520000124013

4.4 Também utilizaremos recurso financeiro da Secretaria Estadual de Saúde para aquisição de equipamentos e/ou mobiliários necessários para a qualificação das ações do cuidado materno-infantil conforme Portaria SES nº1098/2023. E da Portaria SES nº 150/2024 para ampliar as ações de qualificação da vigilância em saúde e assistência na prevenção de endemias com ênfase em arbovirose, PROA nº 24/2000-0024924-0.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1 Para fins de pagamento, a licitante vencedora, após a homologação, deverá informar a Prefeitura Municipal o banco, nº da agência e o nº da conta bancária na qual será realizado.

5.2 As quantidades acima representam apenas estimativas efetuadas pelo Município, o qual não estará obrigado a consumir as referidas quantidades, podendo demandar quantidades menores que as máximas estimadas, sem que a licitante possa pleitear qualquer custo.

5.3 O pagamento será efetuado em até 10 dias após o recebimento e aceitação do objeto licitado, mediante apresentação da nota fiscal/fatura devidamente assinada pelo Agente Público competente.

5.4 O pagamento efetuado não isentará a contratada das responsabilidades decorrentes do fornecimento do objeto.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 Os itens deverão ser entregue pela fornecedora em veículo transportador adequado e fica responsável por descarga.

6.2 As despesas decorrentes de frete, entrega, descarga, seguro e demais encargos competem, exclusivamente a contratada sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.

6.3 Fornecer o objeto licitado, entregar na quantidade solicitada e no prazo solicitado e responsabilizar-se pela qualidade do mesmo.

6.4 Executar diretamente o objeto da contratação, sem transferência de responsabilidades ou





Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de São Martinho da Serra

subcontratações.

6.5 Responder pelos encargos tributários, previdenciários, trabalhistas, referentes aos serviços executados por seus empregados, obrigando-se a saldá-los em época própria, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Contratante.

6.6 Responsabilizar-se por eventuais danos que vier a causar o CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da Ata de Registro de Preço, bem como os relativos à omissão pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras exigências legais inerentes a este instrumento.

6.7 Permitir ao CONTRATANTE, quando este entender indispensável, a fiscalização de documentação pertinente.

6.8 Comparecer, sempre que solicitada, à Sede do Contratante, em horário por esta estabelecida, a fim de receber e fornecer informações, instruções e acertar providências.

6.9 A Licitante vencedora deverá cumprir com todas as obrigações Sociais e Trabalhistas vigentes, com o pessoal vinculado, direta ou indiretamente, aos serviços contratados, cabendo-lhe, outrossim, ônus com exclusividade e em última instância com o custeio de todos os pagamentos vinculados a tais obrigações.

6.10 A Contratada deverá aceitar, obrigatoriamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações necessários à aquisição pretendida.

6.11 A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

6.12 De acordo com a Instrução Normativa Nº 1234/2012, da RFB, e do Decreto Municipal Nº 4083/2021: a CONTRATADA deverá informar na nota fiscal o percentual do IR/PJ e valor. Se for optante do SIMPLES Nacional deverá apresentar declaração, conforme instrução normativa.

6.13 É de responsabilidade do Licitante realizar a descarga dos itens adquiridos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 Receber e atestar o objeto, através da nota fiscal conforme o empenho.

7.2 Fiscalizar, gerenciar a Ata de registro de preço e prestar esclarecimentos quando necessário, para garantir o cumprimento integral do mesmo.





Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de São Martinho da Serra

7.3 Fornecer local apropriado para armazenagem do objeto quando entregue.

7.4 Dar ciência à Contratada imediatamente sobre qualquer anormalidade que verificar na execução dos serviços;

7.5 Proceder ao acompanhamento técnico da prestação dos serviços;

7.6 Efetuar pagamento à Contratada de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidas no contrato.

7.7 Contratante deverá, a seu critério, e através dos gestores e fiscais, exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização de todas as fases do fornecimento do objeto contratado e do comportamento do pessoal da Contratada, sem prejuízo da obrigação desta de fiscalizar seus empregados, prepostos ou subordinados.

7.8 Executado o fornecimento pelo adjudicatário, definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do objeto e consequente aceitação, o recebimento do objeto se dará mediante recibo/atestado aposto no próprio documento de cobrança, ou por meio de termo de recebimento, conforme o caso e a critério da Administração, por um agente responsável, em prazo não superior a cinco dias úteis.

7.9 Dar ciência à Contratada, imediatamente, sobre qualquer anormalidade que verificar no objeto.

CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente, mediante concessão do direito ao contraditório e à ampla defesa, pelas seguintes infrações:

- a) dar causa à inexecução parcial da ata de registro de preços e/ou do contrato;
- b) dar causa à inexecução parcial da ata de registro de preços e/ou do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) dar causa à inexecução total da ata de registro de preços e/ou do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar da ata de registro de preços e/ou do contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;





Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de São Martinho da Serra

- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução da ata de registro de preços e/ou do contrato;
- i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução da ata de registro de preços e/ou do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item 8.1 deste edital as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;
- c) impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

8.3 As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 8.2 do presente Edital poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea “b” do mesmo item.

8.4. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral da ata de registro de preços e/ou contrato com a aplicação cumulada de outras sanções, conforme previsto no item 8.2 do presente Edital.

8.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.6. A aplicação das sanções previstas no item 8.2 deste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.





Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de São Martinho da Serra

8.7. Na aplicação da sanção prevista no item 8.2, alínea “b”, do presente edital, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

8.8. Para aplicação das sanções previstas nas alíneas “c” e “d” do item 8.2 do presente Edital o licitante ou o contratado será intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

8.9. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

8.10. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

8.11. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

8.12. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

- a) reparação integral do dano causado à Administração Pública;
- b) pagamento da multa;
- c) transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
- d) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
- e) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

8.13. A sanção pelas infrações previstas nas alíneas “h” e “i” do item 8.1 do presente edital exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.





Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de São Martinho da Serra

CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA

9.1 O contrato que decorrer de ata de registro de preços possuirá vigência de acordo com as disposições nela contidas e a observância aos Arts. 105 a 114 da lei Federal nº 14.133/2021, consoante disposto na minuta anexa ao correspondente edital.

CLÁUSULA DÉCIMA -DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Santa Maria para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato.

Eloete Flores Pereira
Secretaria de Saúde
Gestor Contrato

Monica de Abreu Rodrigues
Secretaria de Saúde
Fiscal do Contrato

Robson Flores da Trindade
Prefeito Municipal

ANDRÉ MARCOS PIGNONE
Procurador Jurídico
OAB/RS 92.782



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D034-8FCC-1732-8C41

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ANDRÉ MARCOS PIGNONE (CPF 780.XXX.XXX-00) em 04/04/2025 14:25:25 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



ROBSON FLORES DA TRINDADE (CPF 007.XXX.XXX-56) em 08/04/2025 09:08:09 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saomartinhodaserra.1doc.com.br/verificacao/D034-8FCC-1732-8C41>

Proc. Administrativo 30- 255/2025

De: André P. - PGM

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 07/04/2025 às 11:27:01

Setores envolvidos:

GP, SFA - DCL, SFA - CONT, PGM, SS

Pregão Eletrônico - Mobiliários para Saúde

PARECER JURÍDICO

PREGÃO ELETRÔNICO NA MODALIDADE REGISTRO DE PREÇO, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, PARA FUTURA E EVENTUAL, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS DE USO MÉDICO, ODONTOLÓGICO, FARMACÊUTICO E DE ENFERMAGEM NOS ATENDIMENTOS DE URGÊNCIA, EMERGÊNCIA E AMBULATORIAL PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DE SÃO MARTINHO DA SERRA – PARECER FAVORÁVEL

O Presente parecer trata da análise de Pregão Eletrônico na modalidade Registro de Preço, tipo menor preço por item, para futura e eventual, aquisição de mobiliário e equipamentos de uso médico, odontológico, farmacêutico e de enfermagem nos atendimentos de urgência, emergência e ambulatorial para a Secretaria de Saúde de São Martinho da Serra.

Justifica-se esta contratação pela manutenção dos serviços públicos pertinentes ao pleito.

DA ANÁLISE JURÍDICA

A atual manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle prévio de legalidade, conforme estabelece o artigo 53, I e II, da Lei nº 14.133, de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos – NLLC).

Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.

- 1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:*

I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;

II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica

Acredita-se que as especificações técnicas contidas no presente processo, inclusive quanto ao detalhamento do objeto da contratação, suas características, requisitos e avaliação do preço estimado, tenham sido regularmente determinadas pelo setor competente do órgão, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público.

O seguimento do processo sem a observância destes apontamentos será de responsabilidade exclusiva da Administração.

O artigo 18, incisos I a XI, da Lei n.º 14.133/2021, estabelecem as regras a serem seguidas pela administração para realização do procedimento licitatório, cuja redação é a seguinte:

Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:

I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido;

II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;

III - a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento;

IV - o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação;

V - a elaboração do edital de licitação;

VI - a elaboração de minuta de contrato, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;

VII - o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;

VIII - a modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

IX - a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;

X - a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;

XI - a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24 desta Lei.

Neste sentido, preleciona o art. 82, da Lei n.º 14.133/2021, que é conteúdo obrigatório nos editais licitatórios:

Art. 82. O edital de licitação para registro de preços observará as regras gerais desta Lei e deverá dispor sobre:

I - as especificidades da licitação e de seu objeto, inclusive a quantidade máxima de cada item que poderá ser adquirida;

II - a quantidade mínima a ser cotada de unidades de bens ou, no caso de serviços, de unidades de medida;

III - a possibilidade de prever preços diferentes:

1. a) Quando o objeto for realizado ou entregue em locais diferentes;
2. b) Em razão da forma e do local de acondicionamento;
3. c) Quando admitida cotação variável em razão do tamanho do lote;
4. d) Por outros motivos justificados no processo;

IV - a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital, obrigando-se nos limites dela;

V - o critério de julgamento da licitação, que será o de menor preço ou o de maior desconto sobre tabela de preços praticadas no mercado;

VI - as condições para alteração de preços registrados;

VII - o registro de mais de um fornecedor ou prestador de serviço, desde que aceitem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação;

VIII - a vedação à participação do órgão ou entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital; IX - as hipóteses de cancelamento da ata de registro de preços e suas consequência.

Verificando os documentos que compõe a instrução do processo de contratação, constata-se a presença da definição do objeto e das justificativas para a sua contratação, a autorização da Autoridade Competente para a instauração do processo de contratação, o estudo técnico preliminar, a pesquisa mercadológica, o termo de referência.

Em suma, é possível aferir claramente que os autos do processo encontram-se devidamente instruído, atendendo as exigências mínimas legais, ficando evidenciada a solução mais adequada para atendimento da necessidade pública.

Determina o art. 6º, inciso XLI, da Lei n.º 14.133/2021, cuja redação é a seguinte:

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se: [...] XLI - pregão: modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto.

Destaca-se que a licitação será processada por meio do Sistema de Registro de Preços – regulamentado pelo Decreto Federal n.º 11.462/2023, mostrando-se útil a administração da SEMUTRAN, pois, além de procurar atingir preços mais vantajosos ao longo da vigência da Ata de Registros de Preços, permite a aquisição conforme a necessidade da secretaria, cumpre observar o disposto no art. 3º do respectivo Decreto, que reza da seguinte maneira:

Art. 3º O SRP poderá ser adotado quando a Administração julgar pertinente, em especial:

I - quando, pelas características do objeto, houver necessidade de contratações permanentes ou frequentes.

II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida, como quantidade de horas de serviço, postos de trabalho ou em regime de tarefa;

III - quando for conveniente para atendimento a mais de um órgão ou a mais de uma entidade, inclusive nas compras centralizadas;

IV - quando for atender a execução descentralizada de programa ou projeto federal, por meio de compra nacional ou da adesão de que trata o § 2º do art. 32; ou

V - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração

Parágrafo único. O SRP poderá ser utilizado para a contratação de execução de obras e serviços de engenharia, desde que atendidos os seguintes requisitos.

I - existência de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo padronizados, sem complexidade técnica e operacional; e

II - necessidade permanente ou frequente de obra ou serviço a ser contratado.

Deste modo, é possível aferir que a fase preparatória do certame encontrasse em consonância com as exigências mínimas exigidas pela NLLC para fins de contratação nesta nova sistemática de licitações públicas.

DA MINUTA DO EDITAL

Segundo já informado ao norte, a elaboração da minuta do edital é um dos elementos que devem ser observados na fase interna da licitação pública, tendo aquele sido submetido à análise jurídica contendo quatro anexos, quais sejam: o estudo técnico preliminar, a ata de registros de preços, o termo de referência e a minuta do contrato.

Diante do apresentado, afere-se que os itens da minuta do Edital estão definidos de forma clara e com a devida observância do determinado no artigo 25 da Lei nº 14.133/2021, que assim dispõe:

Art. 25. O edital deverá conter o objeto da licitação e as regras relativas à convocação, ao julgamento, à habilitação, aos recursos conforme às penalidades da licitação, à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento.

Tendo em vista do apresentado a minuta do Edital do processo licitatório estabelece a modalidade de licitação para a contratação do objeto como sendo o pregão em sua forma eletrônica, o que se encontra em perfeita correção uma vez que o objeto se enquadra na categoria de bens comuns, com padrões de qualidade e desempenho passíveis de descrição objetiva e usualmente encontrados no mercado, atendendo o disposto nos incisos XIII e XLI, do artigo 6º da Lei nº 14.133/2021.

Destaca-se, o artigo 92 e incisos da NLLC, estabelece as cláusulas que são necessárias nos contratos administrativos, senão vejamos:

Art. 92. São necessárias em todo contrato cláusulas que estabeleçam:

I - o objeto e seus elementos característicos;

II - a vinculação ao edital de licitação e à proposta do licitante vencedor ou ao ato que tiver autorizado a contratação direta e à respectiva proposta;

III - a legislação aplicável à execução do contrato, inclusive quanto aos casos omissos;

IV - o regime de execução ou a forma de fornecimento

V - o preço e as condições de pagamento, os critérios, a data-base e a periodicidade do reajustamento de preços e os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;

VI - os critérios e a periodicidade da medição, quando for o caso, e o prazo para liquidação e para pagamento;

VII - os prazos de início das etapas de execução, conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo, quando for o caso;

VIII - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;

IX - a matriz de risco, quando for o caso;

X - o prazo para resposta ao pedido de repactuação de preços, quando for o caso; XI - o prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso;

XII - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas, inclusive as que forem oferecidas pelo contratado no caso de antecipação de valores a título de pagamento;

MINUTA DO CONTRATO

Destaca-se, o artigo 92 e incisos da NLLC, estabelece as cláusulas que são necessárias nos contratos administrativos, senão vejamos:

Art. 92. São necessárias em todo contrato cláusulas que estabeleçam:

I - o objeto e seus elementos característicos;

II - a vinculação ao edital de licitação e à proposta do licitante vencedor ou ao ato que tiver autorizado a contratação direta e à respectiva proposta;

III - a legislação aplicável à execução do contrato, inclusive quanto aos casos omissos;

IV - o regime de execução ou a forma de fornecimento

V - o preço e as condições de pagamento, os critérios, a data-base e a periodicidade do reajustamento de preços e os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;

VI - os critérios e a periodicidade da medição, quando for o caso, e o prazo para liquidação e para pagamento;

VII - os prazos de início das etapas de execução, conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo, quando for o caso;

VIII - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;

IX - a matriz de risco, quando for o caso;

X - o prazo para resposta ao pedido de repactuação de preços, quando for o caso;

XI - o prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso;

XII - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas, inclusive as que forem oferecidas pelo contratado no caso de antecipação de valores a título de pagamento;

XIII - o prazo de garantia mínima do objeto, observados os prazos mínimos estabelecidos nesta Lei e nas normas técnicas aplicáveis, e as condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso;

XIV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas e suas bases de cálculo;

XV - as condições de importação e a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;

XVI - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta;

XVII - a obrigação de o contratado cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;

XVIII - o modelo de gestão do contrato, observados os requisitos definidos em regulamento;

XIX - os casos de extinção.

A contratação justifica-se nos termos do DFD afim de atender as necessidades das Secretarias Municipais e dos programas e projetos por elas geridos.

Por conseguinte, a minuta do contrato encontra-se com as cláusulas mínimas devidamente amparadas na Lei nº 14.133/2021, em especial por se tratar de objeto rotineiro, sem aferição de riscos aparentes para a Administração Pública e não se enquadrando como contratação de alto valor.

PELO EXPOSTO, ressalvado o juízo de mérito da Administração, bem como os aspectos técnicos, econômicos e financeiros, que escapam à análise dessa Procuradoria Jurídica, diante da documentação juntada aos autos, conclui-se pela Legalidade do procedimento e assim opino pela validação jurídica, para o regular prosseguimento do presente Pregão Eletrônico, com fulcro na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, artigo 28 inciso I e inciso I do Art. 42, Art. 101, Decreto nº 045/2023 de 05 de maio de 2023.

É o parecer, salvo melhor juízo.

—

ANDRE MARCOS PIGNONE

Procurador Jurídico



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: BF43-B5A8-A99F-5781

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ANDRÉ MARCOS PIGNONE (CPF 780.XXX.XXX-00) em 07/04/2025 11:27:15 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saomartinhodaserra.1doc.com.br/verificacao/BF43-B5A8-A99F-5781>